



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXVIII - Edição 7074 - Quinta-feira, 17 de agosto de 2023
Divulgação: Quinta-feira, 17 de agosto de 2023 **Publicação:** Sexta-feira, 18 de agosto de 2023

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA o servidor OCIMAR CARVALHO PEREIRA, matrícula 815242, Gerente de Atividades V, a contar de 01/08/2023, para perceber a Gratificação por Atividade Operacional Especial (GAOE), criada através da Lei 11.405, de 27/12/2012, destinada ao servidor em efetivo exercício, e pelo cumprimento de atividades operacionais especiais na Assessoria Operacional (ASSEOP), do Gabinete do Prefeito (GP), através da Portaria 607, de 14/08/2023 (Processo 23.0.000058627-7).

DESIGNA o servidor PAULO ADEMIR DA SILVA, matrícula 212912, Motorista, a contar de 01/08/2023, para perceber a Gratificação por Atividade Operacional Especial (GAOE), criada através da Lei 11.405, de 27/12/2012, destinada ao servidor em efetivo exercício, e pelo cumprimento de atividades operacionais especiais na Assessoria Operacional (ASSEOP), do Gabinete do Prefeito (GP), através da Portaria 540, de 28/07/2023 (Processo 23.0.000083510-2).

MODIFICA, a contar de 10/08/2023, a Portaria 024, de 11/01/2023, divulgada no DOPA-e, Edição 6926, de 12/01/2023, e alterações posteriores, que designou o Comitê Geral de Avaliação de Metas de Produtividade (CGAMP), conforme Decreto nº 20.654, de 13 de julho de 2020, em relação ao representante da Secretaria Municipal de Administração (SMAP), conforme abaixo, através da Portaria 611, de 15/08/2023 (Processo 19.0.000108486-3).

Designar	Matrícula	Cargo	Em substituição a	Matrícula	Atuação
MARCIO VEDANA	913008	Administrador	GUSTAVO CANTO DA SILVA	917208	Suplente

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, a contar de 11/07/2023, em relação a LUIZ FERNANDO GLUCHUK PIRES, 401710/2, Médico Especialista, ESM101ESM, efetivo, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 102, de 15/01/1998, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 20/01/1998, que convocou para prestar Serviço Noturno, através da Portaria 24740985 de 04/08/2023 (Processo 22.0.000161978-4).

CESSA, a contar de 11/07/2023, em relação a GIOVANA GOMES DA SILVA, 1047302/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 900 de 18/04/2011, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 19/05/2011, que convocou para prestar Serviço Noturno, através da Portaria 24740979 de 04/08/2023 (Processo 22.0.000161978-4).

CESSA, a contar de 01/08/2023, em relação a MORGANA MARTINS GRUDZINSKI IRIART, 366058/4, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 19109575 de 10/06/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 17/06/2022, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 24795775 de 08/08/2023 (Processo 23.0.000093234-5).

CESSA, a contar de 01/09/2023, em relação a SARAH PAIM CORREA, 1250264/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 22297975 de 09/02/2023, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 17/02/2023, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 24900296 de 15/08/2023 (Processo 23.0.000096553-7).

CESSA, a contar de 21/08/2023, em relação a LUCIMARA VIZZOTTO REFFATTI, 551986/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1146 de 11/04/2017, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 17/04/2017, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 24900089 de 15/08/2023 (Processo 23.0.000096549-9).

CESSA, a contar de 08/08/2023, em relação a MARINA ANDRADES FELIPE, 1388290/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 19944089 de 10/08/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 18/08/2022, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 24856103 de 11/08/2023 (Processo 23.0.000095643-0).

CESSA, a contar de 31/07/2023, em relação a FERNANDA DOS SANTOS, 967431/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 23682220 de 22/05/2023, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 25/05/2023, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 24855954 de 11/08/2023 (Processo 23.0.000095102-1).

CESSA, a contar de 14/08/2023, em relação a GILBERTO BEZE BISSO, 281806/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 19403199 de 01/07/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 12/07/2022, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 24855906 de 11/08/2023 (Processo 23.0.000095101-3).

CESSA, a contar de 11/08/2023, em relação a JULIO CESAR BUENO PERCIUNCULA, 1059700/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1800 de 18/05/2017, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 23/05/2017, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 24855869 de 11/08/2023 (Processo 23.0.000095099-8).

CESSA, a contar de 07/08/2023, em relação a JOAO ALFREDO FERREIRA TAUCHEN, 1471660/2, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 17351873 de 09/02/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 16/02/2022, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 24855554 de 11/08/2023 (Processo 23.0.000095098-0).

CESSA, a contar de 05/06/2023, em relação a LUCIANO BARBIAN, 1016024/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1422 de 22/03/2016, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 31/03/2016, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 24856078 de 11/08/2023 (Processo 23.0.000095094-7).

CESSA, a contar de 15/08/2023, em relação a VALESKA MAFFEI BARCELLOS, 904020/2, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 17456747 de 18/02/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 25/02/2022, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 24900407 de 15/08/2023 (Processo 23.0.000096547-2).

CESSA, a contar de 09/08/2023, em relação a FABIANA DE OLIVEIRA BAUM CORDEIRO, 1075870/2, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 2268 de 05/05/2016, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 10/05/2016, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 24856127 de 11/08/2023 (Processo 23.0.000095644-9).

CESSA, a contar de 31/07/2023, em relação a CAROLINA DO NASCIMENTO PERLINZER OLIVEIRA, 584943/6, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 21619791 de 13/12/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 19/12/2022, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 24795469 de 08/08/2023 (Processo 23.0.000092272-2).

CESSA, a contar de 14/08/2023, em relação a CLAUDETE DE OLIVEIRA PEREIRA, 781475/3, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 56 de 06/01/2016, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 13/01/2016, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 24900237 de 15/08/2023 (Processo 23.0.000096551-0).

CESSA, a contar de 07/08/2023, em relação a RITA DE CASSIA RAMOS, 1065106/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1816 de 27/04/2015, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 08/05/2015, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 24795602 de 08/08/2023 (Processo 23.0.000093541-7).

CESSA, a contar de 31/07/2023, em relação a GIOVANNA XAVIER DA ROSA, 1314165/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 21646783 de 15/12/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 26/12/2022, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 24795238 de 08/08/2023 (Processo 23.0.000092270-6).

CESSA, a contar de 31/07/2023, em relação a DENISE SPANEMBERG BIAVATTI, 966918/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 21620331 de 13/12/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 23/12/2022, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 24795242 de 08/08/2023 (Processo 23.0.000092270-6).

CESSA, a contar de 01/08/2023, em relação a JANETE DA ROCHA MACHADO, 1185500/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 22715937 de 15/03/2023, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 24/03/2023, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 24795247 de 08/08/2023 (Processo 23.0.000092270-6).

CESSA, a contar de 01/08/2023, em relação a DIOGO DEL RE, 1630555/1, Engenheiro Agrônomo, ES115NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, os efeitos da Portaria 22978650 de 31/03/2023, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 12/04/2023, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 24725125 de 03/08/2023 (Processo 23.0.000035674-3).

CESSA, a contar de 01/08/2023, em relação a AMERICA ALFONSIN DE AZEVEDO, 1637800/1, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, os efeitos da Portaria 24025563 de 15/06/2023, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 22/06/2023, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 24725488 de 03/08/2023 (Processo 23.0.000069921-7).

CESSA, a contar de 01/08/2023, em relação a ANA PAULA RIBEIRO DE OLIVEIRA, 1139169/4, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 19743037 de 26/07/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 04/08/2022, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 24824503 de 10/08/2023 (Processo 23.0.000084408-0).

CONCEDE autorização, à servidora FABIANA DE MIRANDA ROCHA LUNA, matrícula 1477706/1, Professor, da Secretaria Municipal de Educação, para se afastar do País, sem ônus para o município e sem a concessão de diárias, exceto os vencimentos e demais vantagens, para participar da apresentação de trabalho "Estudo Piloto para Validação do *Number Sense Brief* para o Contexto Brasileiro" e participação na 20ª Conferência Bial EARLI, no período de 19/08/2023 a 28/08/2023, que será realizado na cidade de Tessalônica/Grécia, com base no artigo 32, Inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 24815594, de 09/08/2023 (Processo 23.0.000071382-1).

CONVOCA CARLOS EDUARDO DUTRA AQUINO, 1630130/1, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para prestar Serviço Noturno, a contar de 23/03/2023, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 24852219 de 11/08/2023 (Processo 23.0.000095282-6).

CONVOCA CAMILA BORBA FERREIRA, 1498185/1, Enfermeiro / Temporario, TEMP3, temporario, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 08/08/2023, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 24851831 de 11/08/2023 (Processo 23.0.000094598-6).

CONVOCA ELIANDRA VITORIA RABELLO, 1502239/3, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para prestar Serviço Noturno, a contar de 28/04/2023, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 24852339 de 11/08/2023 (Processo 23.0.000095282-6).

CONVOCA os servidores da relação anexa, Temporários, da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviço noturno, com base na Lei 13296/2022, artigo 5º, inciso II e arts. 29 e 30 da Lei nº 6.151/88, através da Portaria 24781876 de 08/08/2023 (Processo 23.0.000092574-8).

NOME	MATRÍCULA	VÍNCULO	DATA INÍCIO
AMANDA PINTO SOBROSA LOPES	1423436	2	20/06/2023
JESSICA DE AZEVEDO FERREIRA	1059262	2	18/07/2023
ROBERTO DE LESSA CABRAL	1423797	2	21/06/2023
SALETE PINZETTA	1064045	2	19/07/2023

CONVOCA RODRIGO MORAES ALBERTO, 1593064/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para prestar Serviço Noturno, a contar de 06/06/2023, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 24846039 de 11/08/2023 (Processo 23.0.000095286-9).

CONVOCA CASSIA LUI PIREZ DE SOUZA, 1606166/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para prestar Serviço Noturno, a contar de 14/02/2023, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 24762011 de 07/08/2023 (Processo 23.0.000092078-9).

CONVOCA PAULO RICARDO BARBOSA HOFFMANN, 1211358/1, Auxiliar em Saúde Bucal, SA10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 26/07/2023, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 24747736 de 04/08/2023 (Processo 23.0.000090811-8).

CONVOCA PATRICK BEZERRA DA SILVA, 1603914/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para prestar Serviço Noturno, a contar de 14/02/2023, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 24846016 de 11/08/2023 (Processo 23.0.000095286-9).

CONVOCA SAMANTA MOREIRA LOPES, 1405667/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 07/08/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 24855986 de 11/08/2023 (Processo 23.0.000095103-0).

CONVOCA NICOLAS LUCENA VENTURA, 1560077/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 10/08/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 24895378 de 15/08/2023 (Processo 23.0.000096941-9).

CONVOCA SARAH PAIM CORREA, 1250264/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 01/09/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 24900300 de 15/08/2023 (Processo 23.0.000096553-7).

CONVOCA TALITA PRATES DA LUZ, 1588141/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 17/08/2023, com base na Lei

Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 24900361 de 15/08/2023 (Processo 23.0.000096552-9).

CONVOCA FERNANDA DOS SANTOS, 967431/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 31/07/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 24855956 de 11/08/2023 (Processo 23.0.000095102-1).

CONVOCA GILBERTO BEZE BISSO, 281806/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 14/08/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 24855909 de 11/08/2023 (Processo 23.0.000095101-3).

CONVOCA CRISTIANE UNGARETTI ZAGO, 394170/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 11/08/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 24856021 de 11/08/2023 (Processo 23.0.000095097-1).

CONVOCA KELLY NORLING WEBER, 1561693/2, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 31/07/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 24856025 de 11/08/2023 (Processo 23.0.000095097-1).

CONVOCA LUCIANE DA ROSA VANIN, 916393/1, Professor M1, ED103M1, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 16/08/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 24855987 de 11/08/2023 (Processo 23.0.000095103-0).

CONVOCA KAREN CHRISTINI VACCARI DE SOUZA, 1649965/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/09/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 24846093 de 11/08/2023 (Processo 23.0.000093987-0).

CONVOCA RITA DE CASSIA RAMOS, 1065106/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 07/08/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 24795604 de 08/08/2023 (Processo 23.0.000093541-7).

CONVOCA MORGANA MARTINS GRUDZINSKI IRIART, 366058/4, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 01/08/2023,

com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 24795782 de 08/08/2023 (Processo 23.0.000093234-5).

CONVOCA LUCIANO BARBIAN, 1016024/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 05/06/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 24856080 de 11/08/2023 (Processo 23.0.000095094-7).

CONVOCA LUCIMARA VIZZOTTO REFFATTI, 551986/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 21/08/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 24900092 de 15/08/2023 (Processo 23.0.000096549-9).

CONVOCA JULIO CESAR BUENO PERCIUNCULA, 1059700/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 11/08/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 24855870 de 11/08/2023 (Processo 23.0.000095099-8).

CONVOCA GABRIELA VITORIA SEIBEL, 1477340/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 14/08/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 24856024 de 11/08/2023 (Processo 23.0.000095097-1).

CONVOCA DOUGLAS JAQUES ALVES, 1650017/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/09/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 24846126 de 11/08/2023 (Processo 23.0.000093973-0).

CONVOCA LUIZIANE BELLAGUARDA BRUSA DA COSTA, 1495151/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 07/08/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 24855621 de 11/08/2023 (Processo 23.0.000094496-3).

CONVOCA CAROLINA DO NASCIMENTO PERLINZER OLIVEIRA, 584943/6, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 31/07/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 24795478 de 08/08/2023 (Processo 23.0.000092272-2).

CONVOCA JOAO VICTOR CAMPOS PADILHA DA SILVA, 1649884/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/09/2023,

com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 24763029 de 07/08/2023 (Processo 23.0.000091471-1).

CONVOCA ANDERSON CAMPOS DUARTE JUNIOR, 1650203/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/09/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 24763440 de 07/08/2023 (Processo 23.0.000091500-9).

CONVOCA TIAGO ROSARIO DOS SANTOS, 1294229/5, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/09/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 24762965 de 07/08/2023 (Processo 23.0.000091482-7).

CONVOCA CLARISSA BARROS DE CASTRO, 1589768/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 01/08/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 24795955 de 08/08/2023 (Processo 23.0.000092271-4).

CONVOCA MAXIMILIANO DE MORAES TEDESCO, 1650084/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/09/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 24763119 de 07/08/2023 (Processo 23.0.000091461-4).

CONVOCA LUCCA BUENO GOMES, 1649922/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/09/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 24763210 de 07/08/2023 (Processo 23.0.000091456-8).

CONVOCA CIRO DE OLIVEIRA COSTA, 482770/1, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 01/08/2023, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36-A, I, 37-A, 43-A, I; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º, através da Portaria 24724182 de 03/08/2023 (Processo 23.0.000078310-2).

CONVOCA AMERICA ALFONSIN DE AZEVEDO, 1637800/1, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/08/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 24725502 de 03/08/2023 (Processo 23.0.000069921-7).

CONVOCA JONAS PODEWILS CAMARGO, 1650130/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/09/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 24763281 de 07/08/2023 (Processo 23.0.000091450-9).

CONVOCA MARCELO BORGES ADOLPHO, 1646923/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 26/07/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 24882328 de 15/08/2023 (Processo 23.0.000089367-6).

CONVOCA ANA PAULA RIBEIRO DE OLIVEIRA, 1139169/4, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/08/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 24824510 de 10/08/2023 (Processo 23.0.000084408-0).

CONVOCA PEDRO HENRIQUE GRANGEIRO, 1650025/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/09/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 24763353 de 07/08/2023 (Processo 23.0.000091436-3).

CONVOCA DIOGO DEL RE, 1630555/1, Engenheiro Agrônomo, ES115NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/08/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 24725134 de 03/08/2023 (Processo 23.0.000035674-3).

CONVOCA VERA LUCIA FAURI, 536857/01, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, no período de 31/07/2002 a 30/08/2023, para fins de regularização, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 24750814 de 04/08/2023 (Processo 23.0.000089908-9).

CONVOCA HELENILDA HEINSCH, 1008455/2, Técnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/01/2013, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 24868803 de 14/08/2023 (Processo 23.13.000006381-2).

DECLARA estáveis, nos respectivos cargos, com base no Decreto 16.256 de 25/03/2009, através da Portaria 24885373 de 15/08/2023 (Processo 23.0.000088445-6).

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de Avaliação
AGNALDO ENGEL KNEVITZ	894816/2	ASSISTENTE SOCIAL	SMS	30/03/2020 a 05/06/2023
ANDRESSA DE SOUZA FEIJO	1251732/3	ASSISTENTE SOCIAL	SMDS	10/07/2020 a 09/07/2023
ANE ROCHELLE LAROQUE CHAVES	1431501/2	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SMS	26/06/2020 a 25/06/2023
ANELISE CARRARO SUSINI	1523538/1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMED	07/07/2020 a 06/07/2023
ANTONIO VINICIUS FEIJO DA SILVA	1526812/1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMF	15/07/2020 a 14/07/2023
CINTIA DOS SANTOS DEMOLINER	1427270/2	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SMS	12/07/2020 a 11/07/2023
DEBORA SILVA DE MATOS	1429566/3	TÉCNICO EM	SMS	28/04/2020 a

		ENFERMAGEM		27/04/2023
DENISE DIAS DOS SANTOS PIRES	1526693/1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMF	06/07/2020 a 05/07/2023
JORGE LUIS MACHADO BORGES	1525719/1	GUARDA MUNICIPAL	SMSEG	23/06/2020 a 22/06/2023
JOSE RIVELINO GUERREIRO DO AMARAL	1525778/1	GUARDA MUNICIPAL	SMSEG	29/06/2020 a 28/06/2023
MICHELE APARECIDA SELAU DA SILVA	1526030/1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMAP	20/07/2020 a 19/07/2023
MICHELLE DA ROSA TORMANN	1526103/1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMDS	25/06/2020 a 24/06/2023
THIAGO DECARLI RAMOS	1522329/1	ADMINISTRADOR	SMPAE	23/06/2020 a 22/06/2023
VANESSA MELLO SILVEIRA	1525476/1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMS	26/06/2020 a 25/06/2023

DECLARA estáveis, nos respectivos cargos, com base no Decreto 16.256 de 25/03/2009, através da Portaria 24886000 de 15/08/2023 (Processo 23.0.000094174-3).

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de Avaliação
ADRIANA BELEIA AFFONSO	1525018/1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMDS	03/07/2020 a 02/07/2023
ANA LUCIA FERNANDES GONCALVES	1526774/1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMOI	16/07/2020 a 15/07/2023
CARLA ALMEIDA SCHMIDT	1526073/1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMDS	30/06/2020 a 29/06/2023
DEYSE ELOY CARDOSO	1186515/2	ASSISTENTE SOCIAL	SMDS	01/07/2020 a 30/06/2023
FLADEMIR VELASQUE MACHADO	1431633/2	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SMS	26/06/2020 a 25/06/2023
FLAVIA ANA TEPE	1523562/1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMED	30/06/2020 a 29/06/2023
JULES RENAN DUTRA BEMFICA	995130/2	CIRURGIÃO-DENTISTA	SMS	01/06/2020 a 31/05/2023
LETICIA BOLZAN OLIVEIRA	1044044/2	PROFESSOR	SMED	10/06/2019 a 30/06/2023
LUIS RIBEIRO	771111/3	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PGM	25/06/2020 a 24/06/2023
MARCELO PEIL MARTINS	1526243/1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMC	20/07/2020 a 19/07/2023
MARIA ZITA DE AVILA	1525182/1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMDS	07/07/2020 a 06/07/2023
MAURICIO DUTRA MENNA RODRIGUES	1526383/1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMAP	07/07/2020 a 06/07/2023
MONICA MACHADO CARVALHO	1523457/1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMPAE	15/07/2020 a 14/07/2023
RAFAEL BERNARDY	1409093/2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMC	08/07/2020 a 07/07/2023
RITA DE CASSIA DA SILVA DORNELES	1431498/3	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SMS	13/07/2020 a 12/07/2023
SABRINA TEREZINHA DE SOUZA GILLI BRUNDO	827270/2	ENFERMEIRO	SMS	07/07/2020 a 06/07/2023
SIRLEI JOANELA PINHEIRO	909996/2	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SMS	29/05/2020 a 28/05/2023
SOFIA SOUZA NEVES	1206877/2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMED	30/06/2020 a 29/06/2023
THAINA FRANCISCA DE MELLO RECK	1525271/1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMDS	03/07/2020 a 02/07/2023
VIVIANE FARAON RODRIGUES	1526090/1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMS	13/07/2020 a 12/07/2023

DESIGNA TATIANE MARQUES, 1634275/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para exercer a função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Diretoria de Conservação de Vias Urbanas/Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 37800004, vaga 1000630, a contar de 01/08/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 24845508 de 11/08/2023 (Processo 23.0.000065679-8).

DESIGNA VIVIANE MOSNA DEMOLY, 590207/2, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Gerente de Atividades V, 11150047, do/da Equipe de Gestão de Contratos de Apoio Operacional /Diretoria de Contratualização /Secretaria Municipal de Saúde, 18501175, vaga 1001231, a contar de 01/06/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 24771489 de 07/08/2023 (Processo 19.0.000057992-3).

DESIGNA SIMONE SOUZA DA SILVA, 1388037/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Secretário de Escola, 21140009, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Senador Alberto Pasqualini/Secretaria Municipal de Educação, 15626038, vaga 1000835, a contar de 03/08/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 24900491 de 15/08/2023 (Processo 23.0.000095135-8).

DESIGNA ALINE MONIQUE HESSEL, 975210/1, Terapeuta Ocupacional, ES136NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Oficina de Geração de Renda/Coordenadoria de Saúde Oeste/Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18315002, vaga 1001316, a contar de 07/08/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 24762018 de 07/08/2023 (Processo 23.0.000090040-0).

DESIGNA MAURO SALVATERRA TREIGUER, 1644750/1, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para exercer a função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Equipe Zonal Centro/Coordenação Operacional/Diretoria de Conservação de Vias Urbanas/Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 37501027, vaga 1001104, a contar de 01/08/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 24845399 de 11/08/2023 (Processo 23.0.000093070-9).

DESIGNA GIOVANI DA SILVA CAMPOS, 996868/1, Médico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Pediatria/Direção Técnica/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, 18603058, vaga 1001582, a contar de 01/08/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 24866968 de 14/08/2023 (Processo 23.0.000091313-8).

DESIGNA PEDRO LUIS BORBA DA COSTA, 1051059/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Núcleo de Plantão Administrativo/Internação/Unidade de Apoio Logístico/Direção Administrativa/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, 18301095, vaga 1001601, a contar de 01/08/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 24811204 de 09/08/2023 (Processo 23.0.000088956-3).

DESIGNA GETULIO MARCOS OLIVEIRA ROLIANO, 88083/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para exercer a função gratificada de Responsável Por Atividades III,

11130042, do/da Equipe de Comando 2/Comando Geral da Guarda Municipal/Secretaria Municipal de Segurança, 08501014, vaga 1001935, a contar de 01/08/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 24764732 de 07/08/2023 (Processo 23.0.000092459-8).

DISPENSA IARA DA GAMA MATIAS, 314769/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de Secretário de Escola, 21140009, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Senador Alberto Pasqualini/Secretaria Municipal de Educação, 15626038, vaga 1000835, a contar de 03/08/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 24900479 de 15/08/2023 (Processo 23.0.000095135-8).

DISPENSA TATIANE MARQUES, 1634275/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, da função gratificada de Responsável Por Atividades II, 11120012, do/da Equipe Zonal Sul/Coordenação Operacional/Diretoria de Conservação de Vias Urbanas/Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 37501030, vaga 1000537, a contar de 01/08/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 24845505 de 11/08/2023 (Processo 23.0.000065679-8).

DISPENSA ALFREDO DE MORAES NOGUEIRA, 108835/2, Jardineiro, OP12104, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, da função gratificada de Responsável por Atividades II, 11120012, do/da Equipe de Manejo Arbóreo/Unidade de Conservação e Manutenção/Coordenação de Espaços Verdes/Diretoria de Manutenção e Operações/Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 37501015, vaga 1001643, a contar de 01/08/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 24835531 de 10/08/2023 (Processo 23.0.000093815-7).

DISPENSA ADRIANE DA SILVA, 539639/2, Psicólogo, ES129NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Oficina de Geração de Renda/Coordenadoria de Saúde Oeste/Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18315002, vaga 1001316, a contar de 07/08/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 24762006 de 07/08/2023 (Processo 23.0.000090040-0).

DISPENSA MONICA MACHADO CARVALHO, 1523457/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos, da função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Equipe de Expediente e Pessoal/Unidade de Administração e Serviços/Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos, 47500001, vaga 1000082, a contar de 31/07/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 24765811 de 07/08/2023 (Processo 23.0.000092234-0).

DISPENSA MARISTELA FILIPPI DE OLIVEIRA, 420480/1, Médico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Pediatria/Direção Técnica/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, 18603058, vaga 1001582, a contar de 01/08/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 24866953 de 14/08/2023 (Processo 23.0.000091313-8).

DISPENSA CANDIDA MARILU DOS SANTOS SOARES, 603068/1, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, Municipalizados Saúde, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Núcleo de Plantão Administrativo/Internação/Unidade de Apoio Logístico/Direção Administrativa/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, 18301095, vaga 1001601, a contar de 01/08/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 24811197 de 09/08/2023 (Processo 23.0.000088956-3).

DISPENSA ANTONIO BARROS RAMOS, 675560/3, Guarda Municipal, FV40206, adido, do/da Secretaria Municipal de Segurança, da função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Equipe de Comando 2/Comando Geral da Guarda Municipal/Secretaria Municipal de Segurança, 08501014, vaga 1001935, a contar de 01/08/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 24764648 de 07/08/2023 (Processo 23.0.000092459-8).

NOMEIA, no cargo de Assistente Administrativo, AA.1.04.06.A, na Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 661, com homologação disponibilizada no DOPA em 23/11/2022, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 24844440 de 11/08/2023 (Processo 23.0.000075875-2, autorizado em 01/08/2023).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme e-mail enviado e enviar o Termo de Ciência, preenchido com as informações solicitadas juntamente com um documento de identidade atual com foto, ambos digitalizados no formato PDF, para o e-mail smapei@portoalegre.rs.gov.br
MONICA LOPES GOYER	110º Geral	

PRORROGA, de 01/01/2023 a 31/03/2023, em relação a VANILDA DOS SANTOS OLDRA, matrícula 1486292/01, Professor, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de sua cedência à Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo, com ônus para a origem sem ressarcimento, regime de trabalho de 20 horas semanais, em permuta com PAULO ANTONIO DA COSTA, Professor, regime de trabalho de 20 horas semanais, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, e artigo 10, do Decreto 15559, de 08/05/2007, através da Portaria 24793611, de 08/08/2023 (Processo 20.0.000117412-7).

TORNA SEM EFEITO, em relação a ROSELAINE DE MELLO PACHECO BRAGA, 889316/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos do/da Portaria 24326035 de 06/07/2023, publicado(a) no Diário Oficial de Porto Alegre em 19/07/2023, que dispensou da função gratificada de Responsável por Atividades III, 11130042, do/da Núcleo de Materiais e Almoxarifado/Unidade de Aquisições, Materiais e Almoxarifado/Direção Administrativa/Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, 18301098, vaga 1001610, por motivo de solicitação do titular da pasta, através da Portaria 24847889 de 11/08/2023 (Processo 23.0.000075430-7).

COORDENADOR DE REGISTRO FUNCIONAL E FOLHA DE PAGAMENTO da DGPES/SMAP, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI ALEX DE ALMEIDA BENITES, 210708/02, Jardineiro, OP12104, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Administração Centralizada, por falecimento, ocorrido em 05/08/2023, através da Portaria 24835182, de 10/08/2023 (Processo 23.0.000094903-5).

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA o afastamento de DANIELA COPETTI CRAVO, matrícula 1522027, Procuradora Municipal, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, com custeio de despesas pelo Município, a fim de participar do 37º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo - IBDA, em Maceió/AL, no período de 25 a 28 de setembro do corrente ano, através da Portaria 158, de 15/08/2023 (Processo 23.0.000083589-7).

CONCEDE, ao servidor ÉRIC KLEIN BERNARDON, matrícula 1129287/3, Assistente Administrativo, da

Procuradoria-Geral do Município, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP Nível 04, a contar de 27/02/2023, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 159, de 15/08/2023 (Processo 23.0.000037624-8).

DESIGNA ANDREZA SABALLA, 545895/2, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Procurador-Chefe, 11150036, do/da Procuradoria Municipal Setorial 06/Coordenação das Procuradorias Setoriais e das Especializadas Autárquicas/Procuradoria-Geral do Município, 03526006, substituindo EDUARDO HENRIQUE ALVES GARCEZ, 1522051/1, Procurador Municipal, AP101PR, por motivo de Férias, de 21/08/2023 a 04/09/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 156 de 14/08/2023 (Processo 23.0.000032671-2).

DESIGNA ROBERTO JOSE COSTA MOTA JUNIOR, 1523066/1, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Procurador-Coordenador, 11170023, do/da Coordenação de Licitações e Contratos /Procuradoria-Geral do Município, 03700004, substituindo RAFAELA PEIXOTO AZEVEDO, 1522124/1, Procurador Municipal, AP101PR, por motivo de Férias, de 23/08/2023 a 06/09/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 155 de 14/08/2023 (Processo 23.0.000093745-2).

DESIGNA ANDREZA SABALLA, 545895/2, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Procurador-Chefe, 11150036, do/da Procuradoria Municipal Setorial 06/Coordenação das Procuradorias Setoriais e das Especializadas Autárquicas/Procuradoria-Geral do Município, 03526006, substituindo EDUARDO HENRIQUE ALVES GARCEZ, 1522051/1, Procurador Municipal, AP101PR, por motivo de Férias, de 06/09/2023 a 20/09/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 157 de 14/08/2023 (Processo 23.0.000032671-2).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os membros abaixo relacionados, para constituírem a Comissão Inventariante de Bens Imóveis para o Exercício de 2023, a fim de realizarem exclusivamente o inventário patrimonial imobiliário no âmbito desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, sendo garantido a todos os membros desta Comissão acesso irrestrito aos próprios municipais para o completo levantamento dos bens existentes, através da Portaria 24895205, de 15/08/2023 (Processo 23.0.000093301-5).

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação	Órgão
GISELE LETTI	879610	Coordenadora	Presidente	SMDET
GABRIEL DA SILVA GUIMARÃES	1079140	Assistente Administrativo	Secretário	SMDET
ANDERSON DE SOUZA GOMES	1566245	Assessor VI	Membro	SMDET

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA RAFAEL VINICIUS STODUTO, 1498657/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Apoio Técnico/Coordenação de Iluminação Pública/Diretoria de Manutenção e Operações/Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 37501019, substituindo THAIS VARGAS DA SILVA, 1498630/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de FÉRIAS, de 11/09/2023 a 25/09/2023, com base

na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 24881057 de 15/08/2023 (Processo 22.0.000078382-3).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICA a composição da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Porto Alegre (COMDEPA), os Conselheiros ROTCHILD SANTOS PRESTES, da Federação Riograndense de Entidades de Deficientes Físicos - FREDEF, ADILSO LUIS PIMENTEL CORLASSOLI, 435378, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e MARIO GASTÃO SOARES DE LUCENA, 757930, da Fundação de Assistência Social e Cidadania, nos termos da Lei Complementar nº 657, de 07 de setembro de 2010, e do Decreto nº 16.116, de 03 de novembro de 2008 alterado pelo Decreto nº 17.878, de 20 de julho de 2012, através da Portaria 24839132, de 11/08/2023 (Processo 23.0.000095194-3).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MARILU SILVEIRA QUEIROGA, 1158961/02, Gerente de Atividades V, como Ordenador de Despesa, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude - SMELJ, a contar de 16/08/2023, com base no Decreto nº 14.082 de 31/01/2003, através da Portaria 24893824, de 15/08/2023 (Processo 23.0.000097039-5).

DESIGNA MARILU SILVEIRA QUEIROGA, 1158961/02, Gerente de Atividades V, como Ordenador de Despesa, do Fundo Municipal de Desenvolvimento Desportivo - FUMDESP, a contar de 16/08/2023, com base no Decreto nº 14.082 de 31/01/2003, através da Portaria 24893951, de 15/08/2023 (Processo 23.0.000097039-5).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, à servidora MARIA APARECIDA CORREA PIMENTEL, 1609874/1, Assessor IV, da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP Nível 04, no período de 07/08/2023 a 04/04/2024, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato nº 68854, Livro nº 1131-D, fl. 163, com base no Decreto nº 21304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 272 de 15/08/2023 (Processo 23.0.000092070-3).

DESIGNA, conforme disciplinado pelo art. 4º, da Ordem de Serviço 005/2023, de 18/05/2023, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 84608/2023, firmado entre o Município de Porto Alegre e MARQZ MAYA PRODUÇÕES, CNPJ nº 49.556.201/0001-69, cujo objeto é realizar uma apresentação do espetáculo Convite ao Presente, no dia 20 de agosto de 2023, às 14h30min, no Parque Marinha e redondezas, enfocando temas da atualidade a partir de estéticas contemporâneas em sintonia com o Projeto Mostra Diversidades Cênicas, promovido pela Coordenação de Artes Cênicas, Dança e Circo - SMCEC, através da Portaria 271, de 14/08/2023 (Processo 23.0.000089801-5).

Função	Titular	Matrícula	Cargo
Fiscal de Contrato	GUILHERME DINIZ BOCK	1632566/1	Assistente Administrativo
Fiscal de Serviço	JOÃO ANTÔNIO PEREIRA	108306/2	Assistente Administrativo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA, a contar de 01/05/2023 a 16/09/2023, os servidores abaixo arrolados como Fiscais de Serviços e Fiscais de Contrato do Contrato nº 70.250, celebrado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde, e a SEG - Serviço Especializado de Ginecologia S/S, para prestação de serviços ambulatoriais de fisioterapia, através da Portaria 24224598 de 29/06/2023 (Processo 20.0.000090064-9).

-	FISCAIS DE CONTRATO	FISCAIS DE SERVIÇO	GESTORES DE CONTRATO
TITULAR	REJANE BRIGONI Médico Especialista Matrícula 1006827	LISIANI NUNES FLORES Técnica de Enfermagem Matrícula 1166344	TATIANE MARTINS DOS SANTOS Administradora Matrícula 1271814/01
SUPLENTE	MATEUS SFOGGIA GIONGO Médico Especialista Matrícula 462953	LUCIANA LUZ Médica Especialista Matrícula 370670	RUTH ALVES DE ÁVILA Assistente Social Matrícula 561293/01

ALTERA, a contar de 20/04/2023, a Portaria 16606750/2021, publicada no DOPA de 09/12/2021, EXCLUINDO o servidor RAFAEL VICCARI DOS SANTOS, Assessor V, matrícula 954795, e INCLUINDO o servidor FAVIO MARCEL TELIS GONZALES, Médico, Diretor da DAAHU, matrícula 1626868-0, como Gestor do Termo de Fomento nº 76.151 com a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, que tem por objeto a realização de parceria para aquisição de material permanente, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, relacionados no Plano de Trabalho e mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual nº 470, vigente até 01/12/2023, através da Portaria 23456822, de 05/05/2023 (Processo 21.0.000022173-0).

ALTERA, a contar de 01/09/2023, a Portaria 24043745 de 16/06/2023, que designou Fiscais de Serviço, Fiscais de Contratos e Gestores, do Contrato nº 73.687, firmado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde e o Instituto de Fisioterapia e Reabilitação Ltda. - FISIOABREU, CNPJ 92.946.623/0001-70, com vigência até 05/06/2024, EXCLUINDO MATEUS SFOGGIA GIONGO, Médico Especialista, matrícula 462953 e CLARISSA DA SILVA MYLIUS, Médica Especialista, matrícula 1029240 e INCLUINDO VANESSA MELLO SILVEIRA, Assistente Administrativa, matrícula 1525476/01 e JULIO CESAR DOS PASSOS, Administrador, matrícula 584037/02, como Fiscais de Contrato titular e suplente, respectivamente, através da Portaria 24892966 de 15/08/2023 (Processo 20.0.000090058-4).

ALTERA, a contar de 01/09/2023, a Portaria 240203977 de 14/06/2023, que designou Fiscais de Serviço, Fiscais de Contratos e Gestores, do Contrato nº 73.651, firmado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde e o Instituto de Fisioterapia Professor Lívio Rocco Ltda, CNPJ 92.777.465/0001-71 com vigência até 31/10/2025, EXCLUINDO MATEUS SFOGGIA GIONGO, Médico Especialista, matrícula 462953 e CLARISSA DA SILVA MYLIUS, Médica Especialista, matrícula 1029240 e INCLUINDO VANESSA MELLO SILVEIRA, Assistente Administrativa, matrícula 1525476/01 e JULIO CESAR DOS PASSOS, Administrador, matrícula 584037/02, como Fiscais de Contrato titular e suplente, respectivamente, EXCLUINDO DEBORA EDNA DA SILVA, Coordenadora, matrícula 1626701/01 e INCLUINDO LETÍCIA QUARTI SOARES, Professora, matrícula 778816/01 como Fiscal de Serviço titular, através da Portaria 24897118 de 15/08/2023 (Processo 20.0.000090067-3).

AUTORIZA JULIANE BOMBARDELLI, 958880/02, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do XVI Congresso Gaúcho de Psiquiatria, de 31/08/2023 a 01/09/2023, em Bento Gonçalves/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 24886065, de 15/08/2023 (Processo 23.0.000091107-0).

AUTORIZA FERNANDA SILVA DOS SANTOS, 963942/01, Enfermeira, a afastar-se de suas funções para participar do Congresso Brasileiro de Queimaduras, de 27/09/2023 a 29/09/2023, em Salvador/BA, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 24884572, de 15/08/2023 (Processo 23.0.000093309-0).

AUTORIZA RICARDO PEDRINI CRUZ, 535830/02, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para

participar do XVII Congresso Brasileiro de Cirurgia Oncológica, de 15/11/2023 a 18/11/2023, no Rio de Janeiro/RJ, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 24884398, de 15/08/2023 (Processo 23.0.000082223-0).

DESIGNA, pelo período de 11/07/2023 a 10/07/2024, os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 83986/2023, firmado no Processo SEI nº 22.0.000058610-6, com a empresa CIRMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 22.911.232/0001-34, para a prestação de serviços médicos, na área de Pediatria para o Pronto Atendimento da Cruzeiro do Sul (PACS), da Secretaria Municipal de Saúde, com vigência de 11/07/2023 a 10/07/2024, no valor global de R\$ 4.356.000,00 (quatro milhões trezentos e cinquenta e seis mil reais), através da Portaria 24902276, de 16/08/2023 (Processo 22.0.000058610-6).

Fiscal de Contrato	Matrícula	Cargo
CÁTIA REGINA STEIN	1131540	Enfermeira
GRAZIELA SEVERO DA SILVA (Suplente)	110907303	Enfermeira

Fiscal de Serviço	Matrícula	Cargo
MARLISE EICHWALD	469613/05	Enfermeira
OLAVO MACHADO TORRES (Suplente)	463696/02	Médico Especialista

DESIGNA os servidores WAGNER ALVES DOS SANTOS, matrícula 1001337, para a função Fiscal de Contrato titular, ELAINE MARIA RIEGEL, matrícula 58593501, para Fiscal de Contrato suplente, RITA ADRIANI DIAS OLIVEIRA COELHO, matrícula 1724585, para Fiscal de Serviço titular e CRISTINA STAUDT, matrícula 11095601, para a função de Fiscal de Serviço suplente, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, das cláusulas estabelecidas do Contrato nº 2698 e SECON nº 74.974, celebrado entre a Prefeitura de Porto Alegre e a empresa VCG TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ 25.244.011/0001-48, cujo objeto é a prestação dos serviços de carros locados com vigência até 08/08/2024, através da Portaria 24781899 de 08/08/2023 (Processo 22.0.000052315-5).

DESIGNA, a contar de 11/08/2023, os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 83295/2023, firmado no Processo SEI nº 22.0.000120242-5, com a empresa DMMB - MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA, CNPJ nº 12.123.989/0001-00, para a prestação de serviços complementares de anestesiologia, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, com vigência de 12 meses a contar da Ordem de Início, no valor global de R\$ 5.863.611,72 (cinco milhões oitocentos e sessenta e três mil seiscentos e onze reais e setenta e dois centavos), através da Portaria 24911686, de 16/08/2023 (Processo 22.0.000120242-5).

Fiscal de Contrato	Matrícula	Cargo
BRYAN PELLEGRIN ANSUJ	13249502	MÉDICO ESPECIALISTA
JOELZA CELESILVIA CHISTE LINHARES (Suplente)	1047481	ENFERMEIRO

Fiscal de Serviço	Matrícula	Cargo
LAUREN RUAS VRECH	1119443	ENFERMEIRO
KALINE LIGIA FEITOSA CAUDURO (Suplente)	96348	ENFERMEIRO

TORNA SEM EFEITO a Portaria 24666164/2023, que autorizou SAULO GOMES BORNHORST, 479060/01, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do *Workshop* da Agenda Executiva em Saúde, dia 18/08/2023, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 24859800, de 14/08/2023 (Processo 23.0.000077464-2).

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS,
no uso de suas atribuições legais,**

TORNA SEM EFEITO a Portaria 1847 de 12/07/2023, que nomeou ELVISLEI LOVATO DA SILVA, matrícula 296950-02, efetivo, Assistente Administrativo/AA20406, da Coord. de Apoio à Procuradoria Mun. Autárquica/C-PME, para responder pelo cargo comissionado de Assistente Técnico I, da Coord. de Apoio à Procuradoria Mun. Autárquica/C-PME, substituindo FELIPE PAIVA CURI, matrícula 1245910-01, Assistente Técnico I/AA20406, por motivo de férias, de 15/08/2023 a 21/08/2023, em regime de dedicação exclusiva, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2265 de 15/08/2023 (Processo 23.0.000026246-3).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 2170 de 07/08/2023, que modificou o teor da Portaria 1847 de 12/07/2023, que nomeou ELVISLEI LOVATO DA SILVA, matrícula 296950-02, efetivo, Assistente Administrativo/AA20406, da Coord. de Apoio à Procuradoria Mun. Autárquica/C-PME, para responder pelo cargo comissionado de Assistente Técnico I, da Coord. de Apoio à Procuradoria Mun. Autárquica/C-PME, substituindo FELIPE PAIVA CURI, matrícula 1245910-01, Assistente Técnico I/AA20406, por motivo de férias, de 15/08/2023 a 21/08/2023, em regime de dedicação exclusiva, alterando-se o período de designação, que passou a ser de 15/08/2023 a 28/08/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2266 de 15/08/2023 (Processo 23.0.000026246-3).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a PRISCILA MAIO DA SILVA, 762110/2, Assistente Administrativo, Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de 01/09/2023 a 30/08/2025, com base no Artigo 141, inciso VII, 160, 161 e 162 da Lei Complementar 133, de 31 de dezembro de 1985, através da Portaria 1928 de 14/07/2023 (Processo 23.10.000003613-9).

CONCEDE, a WINE DANDARA MESQUITA DE MEDEIROS, matrícula 1033646-03, comissionado, Gerente de Projetos I/10000005, do Gabinete da Diretoria-Geral/DG, a contar de 14/08/2023, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61, através da Portaria 2267 de 15/08/2023 (Processo 23.10.000005469-2).

CONCEDE, a VLADIMIR BENEVENUTO DA COSTA, matrícula 1650807-01, Agente de Saneamento Temporário, da Coordenação de Recuper. de Créditos/GARE, a contar de 28/07/2023, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61, através da Portaria 2268 de 16/08/2023 (Processo 23.10.000007664-5).

CONCEDE, a CRISTINA DA SILVA FERREIRA, matrícula 1645633-01, Agente de Saneamento/Temporário, da Coordenação de Recuper. de Créditos/GARE, a contar de 26/06/2023, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61, através da Portaria 2270 de 16/08/2023 (Processo 23.10.000007675-0).

CONCEDE, a FABIO AGOSTINI, matrícula 1644475-01, Agente de Saneamento Temporário, da Coordenação de Recuper. de Créditos/GARE, a contar de 19/06/2023, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61, através da Portaria 2271 de 16/08/2023 (Processo 23.10.000007676-9).

CONCEDE, a RICARDO RODRIGUES VAZ, matrícula 560975-02, efetivo, Engenheiro/ES211NS, da Diretoria de Operações/DO, a contar de 22/08/2022 até 01/07/2024, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 04, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62, Decreto 15754 de 05/12/2007, Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 2272 de 16/08/2023 (Processo 19.10.000005879-3).

CONCEDE, a ALBERTO LIMA DE DONATI, matrícula 1645650-01, Agente de Saneamento Temporário, da Coordenação de Recuper. de Créditos/GARE, a contar de 26/06/2023, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de

28/12/1988 - artigos 60 e 61, através da Portaria 2264 de 15/08/2023 (Processo 23.10.000007673-4).

CONCEDE, a MATHEUS SAGRILO PECHINA, matrícula 1567799-01, efetivo, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos/TP20707, da Equipe ETE Sarandi/GATE, a contar de 01/05/2023, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61, através da Portaria 2276 de 16/08/2023 (Processo 21.10.000007940-6).

CONCEDE, a AMERICO DA SILVA PEREIRA, matrícula 748356-02, efetivo, Instalador Hidrossanitário/OP21004, da Coordenação de Manutenção de Aduadoras/GDCO, Abono de Permanência, a contar de 28/06/2023, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 047/2021, através da Portaria 2280 de 16/08/2023 (Processo 23.13.000006191-7).

DESIGNA CARLOS FABIANO ALTENETA GARSS, matrícula 1118633-01, efetivo, Químico, como Coordenador; EVANDRO RICARDO DA COSTA COLARES, matrícula 724250-01, efetivo, Biólogo, como Coordenador suplente; ANDREA ALINE ROSA DE SOUZA, matrícula 1134094-03, Adido, como membro; CRISTIANA BOECKEL MENDES, matrícula 1116630-01, efetivo, Administrador, como membro; JOAO PAULO LOPES FERREIRA, matrícula 727500-01, efetivo, Assistente Administrativo, como membro; LUCAS HOMEM NADLER, matrícula 1454021-01, efetivo, Engenheiro, como membro; MARCO ROGERIO LIBERATO DA SILVA, matrícula 714942-02, efetivo, Assistente Administrativo, como membro; NADIA MARIA LORINI, matrícula 437983-02, efetivo, Assistente Administrativo, como membro; ANDERSON FIORINI VIANNA, matrícula 904342-01, efetivo, como membro; EVERTON LUIS DA SILVA, matrícula 303206-03, efetivo, Engenheiro, como membro e GUSTAVO HACK DE BARROS FALCAO, matrícula 541968-03, efetivo, Assistente Administrativo, como membro, do Grupo Executivo de Sustentabilidade (GES), o qual representará o Departamento junto ao Plano de Logística Sustentável - PLS, a contar de 25/07/2023, através da Portaria 2233 de 11/08/2023 (Processo 23.10.000006391-8).

DESIGNA BETINA MINETTO, 714711-02, efetivo, Assistente Administrativo, para responder pela função gratificada de Consultor Interno de RH, da Gerência de Gestão de Pessoas/DA, vaga 2000105, a contar de 07/08/2023, através da Portaria 2263 de 15/08/2023 (Processo 17.10.000002057-4).

DESIGNA RICARDO LUIZ SILVA DE ARAUJO, matrícula 1208705-01, efetivo, Engenheiro, como membro da Comissão de Recebimento Definitivo do Contrato 21.10.000008630-5, celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS e a empresa SANDRO BORGES DA ROSA, CNPJ nº 14.040.948/0001-85, cujo objeto é a contratação de 6.000 horas de serviço de hidrojateamento, mediante a adesão tardia ao Registro de Preços (carona) referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 238/2020 - SRP, do Município de Gravataí/RS, tendo a Comissão o prazo de 30 dias para apresentação de relatório a contar de 25/07/2023, com base na Lei 8666/93 e Lei 14133/21, através da Portaria 2275 de 16/08/2023 (Processo 21.10.000008630-5).

DESIGNA ESTEVAN CHRIST MACHRY, matrícula 1455850-01, efetivo, Engenheiro/ES211NS, da Equipe de Projetos/GPRO, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe III, da Equipe de Projetos/GPRO, substituindo PATRICIA COIMBRA CADEMARTORI, matrícula 424502-03, Técnico em Saneamento/ES211NS, por motivo de Licença-Prêmio, de 11/09/2023 a 25/09/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2277 de 16/08/2023 (Processo 23.10.000003123-4).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 2057 de 25/07/2023, que designou MARTA SIRANGELO BAUERMANN, matrícula 663648-05, efetivo, Engenheiro, como membro da Comissão de Recebimento Definitivo do Contrato 21.10.000008630-5, celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS e a empresa SANDRO BORGES DA ROSA, CNPJ nº 14.040.948/0001-85, cujo objeto é a contratação de 6.000 horas de serviço de hidrojateamento, mediante a adesão tardia ao Registro de Preços (carona) referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 238/2020 - SRP, do Município de Gravataí/RS, com base na Lei 8666/93 e Lei 14133/21, através da Portaria 2274 de 16/08/2023 (Processo 21.10.000008630-5).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA, a contar de 03/08/2023, CLÉBER ALVES DE SOUZA, 158051.5, Agente Comunitário, em comissão, para cumprir regime de tempo integral, com base no artigo 37, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e artigos 38, inciso I, 41, 42 e 45, inciso II da Lei 6310, de 28/12/1988, através da Portaria 24767546 de 16/08/2023 (Processo 23.0.000090269-1).

EXONERA, a contar de 28/07/2023, JULIANO DUBAL KAERCHER, 775256/03, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, 24350001, da Unidade de Apoio ao Gabinete, 30001106, vaga 4000230, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 24902376 de 16/08/2023 (Processo 22.0.000141289-6).

EXONERA, a contar de 03/08/2023, ANA MARIA INÊS LEHN, 160313.2, do cargo em comissão de Agente Comunitário, 14240001, da Unidade de Assessoria em Assentamento e Regularização e Regularização Fundiária, da Coordenação de Assessoria Técnica, 30004146, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 24765790 de 16/08/2023 (Processo 21.0.000040229-7).

NOMEIA, a contar de 03/08/2023, CLÉBER ALVES DE SOUZA, 158051.5, vaga 4000185, para exercer o cargo em comissão de Agente Comunitário, 14240001, da Unidade de Relações Comunitárias, da Coordenação de Assessoria Técnica, 30004146, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 24767043 de 16/08/2023 (Processo 23.0.000090269-1).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA a Portaria 603, de 26/07/2023, divulgada na Edição 7059 do Diário Oficial de Porto Alegre, de 27/07/2023, em relação ao vínculo da servidora NEUSA KEMPFER, matrícula 1636316, para que onde se lê “01”, leia-se “02”, mantendo-se inalterados os demais termos da publicação, através da Portaria 697, de 09/08/2023 (Processo 22.15.000007094-0).

DIRETOR-GERAL DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA GUSTAVO BAUER FILHO, 97664.0/01, Assistente Administrativo, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Equipe, 1.6.1.5, da Equipe de Documentação e Patrimônio, da Unidade de Administração de Serviços, da Divisão Administrativo-Financeira, em substituição ao titular PAULO HAAS, 43804.5/03, por motivo de Licença Nojo, no período de 20/07/2023 a 27/07/2023, e por motivo de Licença-Prêmio, no período de 28/07/2023 a 11/08/2023, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e alterações posteriores e Decreto 15047, de 13/01/2006, através da Portaria 187 de 15/08/2023 (Processo 22.13.000001988-5).

DESIGNA os servidores PAULO ROBERTO PINTO FONTOURA, 53588.9/08, Assistente de Diretoria, 2.6.2.5, como Presidente, MIGUEL JOSE TORRES KUHN, 213072/02, Administrador, ES601NS, como membro e CARLOS RAFAEL BATISTA SANTOS, 72932.5/03, Assistente Administrativo, AA10406, como Secretário, para constituírem Comissão Inventariante Anual de Bens Imóveis do PREVIMPA, no período de 01/09/2023 a 29/11/2023, com base no artigo 17, Inciso II da Lei Complementar 478, de 26/09/2002 e artigo 3º do Decreto 20.312, de 11/07/2019, através da Portaria 195 de 15/08/2023 (Processo 23.0.000093332-5).

DESIGNA os servidores VINICIUS RIBEIRO PRADO, 150841.5/01, Administrador, ES601NS, como Fiscal de Contrato titular, FLAVIA PEREIRA DA SILVA, 72767.5/06, Administrador, ES601NS, como Fiscal de Serviço titular, ANTONIO RENATO MARRONE, 24423.8/03, Assistente Administrativo, AA60106, como Fiscal de Serviço titular, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato 81835/2023, celebrado entre Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA e a empresa PORTALSUL VIGILANCIA S/S

LTDA, CNPJ 03.994.920/0001-60, para o período de 01/02/2023 a 31/07/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância desarmada, para atender ao Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre - PREVIMPA, conforme disciplinado na Lei 8.666, de 21/06/1993; Lei 12.827, de 06/05/2021 e Ordem de Serviço 007, de 10/11/2020, através da Portaria 194 de 15/08/2023 (Processo 22.13.000007404-5).

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 5º c/c § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/08/2023, o servidor JORGE LIRIO DIAS DA SILVA, matrícula 639257, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Gari, classe 02-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei nº 6253/88; Decreto Municipal 22034/23; Avanços: 10 (50%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 4º e 9º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei nº 6253/88, através da Portaria 698 de 15/08/2023 (Processo 23.13.000002356-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 5º c/c § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/08/2023, o servidor RONALDO DE MATOS SILVA, matrícula 302846, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Motorista, classe 04-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 22034/23; Avanços: 09 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43 da Lei nº 6309/88; Média de Serviço Noturno (91h49min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar nº 478/02; artigos 57 e 58, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Gratificação de Motorista (37,5%) - artigo 40, inciso I, §§ 3º, inciso I e 4º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 69, inciso I, da Lei nº 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 478/02; artigo 71, da Lei nº 6309/88, através da Portaria 792 de 14/08/2023 (Processo 22.13.000004265-8). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/08/2023, a servidora CRISTINE KUCHTA STELLO, matrícula 536262, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Enfermeiro, classe NS-B, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 22034/23; Avanços: 06 (30%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 4, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 478/02; artigo 71, da Lei nº 6309/88; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; Lei nº 7690/95; Decreto nº 11352/95 e Lei nº 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto nº 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 16632/10, através da Portaria 791 de 15/08/2023 (Processo 22.13.000004871-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 23.0.000011523-1 – DEFERE a solicitação do servidor NARIO FAGUNDES DA SILVA JUNIOR, matrícula 466181, inativado em 01/04/2023, de indenização de Licença-Prêmio, com base no Parecer nº 1194/2015 – PPE/PGM.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 23.0.000096508-1 – DEFERE, em 14/08/2023, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do curso de Mestrado em Gestão Educacional, na UNISINOS, no segundo semestre letivo de 2023, no período de 15/09/2023 até 10/11/2023, efetuado pela servidora JACIARA NUNES KERN, 158322/03, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 06 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 22.0.000015255-6 – DEFERE, em 15/08/2023, a solicitação de redução de carga horária, para o segundo semestre letivo de 2022, de EDUARDO ANDRE KUPPER TERNER, 295829-02, Médico Especialista, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 6,6 horas, correspondendo a 06h40min semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

Processo 22.0.000015255-6 – DEFERE, em 15/08/2023, a solicitação de redução de carga horária, para o primeiro semestre letivo de 2023, de EDUARDO ANDRE KUPPER TERNER, 295829-02, Médico Especialista, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 6,6 horas, correspondendo à 06h40min semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

Processo 22.0.000015255-6 – DEFERE, em 15/08/2023, a solicitação de redução de carga horária, para o segundo semestre letivo de 2023, de EDUARDO ANDRE KUPPER TERNER, 295829-02, Médico Especialista, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 6,6 horas, correspondendo à 06h40min semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 23.13.000002845-6 – DEFERE, em 03/08/2023, a solicitação de isenção do desconto do imposto de renda apresentada por CELINA VAZ GONCALVES DA MATTA, matrícula 13083/01-1, pensionista por morte, a contar de 01/08/2023, com base no Laudo Médico Previdenciário 1886/2023.

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 23.13.000006040-6 – INDEFERE, em 16/08/2023, o pedido de Aposentadoria realizado pelo servidor JOSE ANGELO MOREN DOS SANTOS, 36375.6 01, Engenheiro, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de documento hábil.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

GABINETE DO PREFEITO

INSTRUÇÃO NORMATIVA 004/2023 PROCESSO 22.0.000046310-1

Institui a referência de exercício dos postos de confiança nas estruturas de trabalho do Gabinete do Prefeito (GP).

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO as Leis Complementares nº 897, de 15 de janeiro de 2021, nº 810, de 04 de janeiro de 2017, e nº 817, de 30 de agosto de 2017,

CONSIDERANDO o Decreto nº 20.921, de 29 de janeiro de 2021, que consolida a estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito (GP),

CONSIDERANDO o Decreto nº 21.526, de 17 de junho de 2022, que lota nos Órgãos e nas Secretarias Municipais os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas,

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da referência de exercício dos postos de confiança representados através das vagas de nº 1002718, 1000013, 1001698, 1002697, 1002730 e 1002191, com a consequente revogação da Instrução Normativa nº 03/2023 – GP,

RESOLVE:

Art. 1º Os postos de confiança dispostos no art. 4º do Decreto nº 21.526, de 17 de junho de 2022, lotados no Gabinete do Prefeito (GP), passam a ter a referência de exercício nas estruturas que seguem:

Estruturas de Trabalho	Nome do Posto de Confiança	Tipo	Número da Vaga
Unidade Administrativa e Patrimônio (UAP)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002006
Unidade de Compras, Contratos, Almojarifado e Orçamento (UCCAO)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1001837
Unidade de Expediente, Pessoal e Protocolo (UEPP)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002319
Unidade de Expediente, Pessoal	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002030

e Protocolo (UEPP)			
Gabinete da Causa Animal (GCA)	COORDENADOR	FG7	1000123
Gabinete da Causa Animal (GCA)	GERENTE DE ATIVIDADES IV	FG4	1001618
Gabinete da Causa Animal (GCA)	GERENTE DE ATIVIDADES IV	FG4	1001750
Gabinete da Causa Animal (GCA)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002418
Gabinete da Causa Animal (GCA)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002424
Gabinete da Causa Animal (GCA)	AUXILIAR III	FG3	1002694
Gabinete da Causa Animal (GCA)	DIRETOR-GERAL	CC8	1003128
Gabinete da Causa Animal (GCA)	DIRETOR-GERAL	CC8	1003095
Gabinete da Causa Animal (GCA)	GERENTE DE ATIVIDADES IV	CC4	1002406
Coordenação da Causa Animal (CCA)	COORDENADOR	CC7	1000049
Gabinete de Comunicação Social (GCS)	COORDENADOR-GERAL	CC8	1002701
Gabinete de Comunicação Social (GCS)	GERENTE DE ATIVIDADES VI	CC6	1001995
Gabinete de Comunicação Social (GCS)	ASSESSOR V	CC5	1001269
Coordenação de Jornalismo (CJOR)	ASSESSOR VII	CC7	1000010
Coordenação de Jornalismo (CJOR)	ASSESSOR VII	CC7	1001979
Coordenação de Jornalismo (CJOR)	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1001989
Coordenação de Jornalismo (CJOR)	COORDENADOR	CC7	1002699
Equipe de Clipagem (ECLIP)	ASSESSOR V	CC5	1000021
Equipe de Imagem (EIMAG)	GERENTE DE ATIVIDADES V	CC5	1001997
Equipe de Imagem (EIMAG)	ASSESSOR V	CC5	1001991
Coordenação de Publicidade (CPUB)	GERENTE DE ATIVIDADES VII	CC7	1002700
Coordenação de Publicidade (CPUB)	ASSESSOR VI	CC6	1000015
Unidade Administrativa (UADM)	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1001984
Unidade de Comunicação Digital (UCD)	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1001986
Unidade de Comunicação Digital (UCD)	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1001988
Gabinete de Inovação (GI)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002320
Gabinete de Inovação (GI)	DIRETOR-GERAL	CC8	1003097
Gabinete de Inovação (GI)	COORDENADOR	CC7	1000011
Coordenação de Inovação (CI)	COORDENADOR	CC7	1001118
Unidade Visão Porto Alegre 20/40 (UVPOA20/40)	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1002303
Assessoria Operacional (ASSEOP)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002136
Assessoria Operacional (ASSEOP)	COORDENADOR	FG7	1003209
Assessoria Operacional (ASSEOP)	DIRETOR GERAL	FG8	1003221
Assessoria Operacional (ASSEOP)	COORDENADOR-GERAL	CC8	1003053
Assessoria Operacional (ASSEOP)	COORDENADOR	CC7	1000031
Assessoria Operacional (ASSEOP)	GERENTE DE ATIVIDADES VII	CC7	1002432
Assessoria Operacional (ASSEOP)	ASSESSOR IV	CC4	1000026
Assessoria Operacional (ASSEOP)	GERENTE DE ATIVIDADES IV	CC4	1000499
Assessoria Operacional (ASSEOP)	GERENTE DE ATIVIDADES IV	CC4	1001923
Assessoria Operacional (ASSEOP)	GERENTE DE ATIVIDADES IV	CC4	1002044
Assessoria Operacional (ASSEOP)	ASSESSOR IV	CC4	1002298
Assessoria Operacional (ASSEOP)	ASSESSOR IV	CC4	1002683
Assessoria Operacional (ASSEOP)	ASSESSOR IV	CC4	1002776
Assessoria Operacional (ASSEOP)	ASSESSOR IV	CC4	1001962
Assessoria Operacional (ASSEOP)	ASSESSOR IV	CC4	1001126
Assessoria Operacional (ASSEOP)	ASSESSOR IV	CC4	1002020

Assessoria Operacional (ASSEOP)	ASSESSOR IV	CC4	1002058
Assessoria Operacional (ASSEOP)	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1002306
Assessoria Operacional (ASSEOP)	GERENTE DE ATIVIDADES VI	CC6	1002010
Assessoria Operacional (ASSEOP)	GERENTE DE ATIVIDADES V	CC5	1000315
Assessoria Operacional (ASSEOP)	ASSESSOR IV	CC4	1002022
Assessoria Operacional (ASSEOP)	GERENTE DE ATIVIDADES VI	CC6	1002704
Apoio Operacional (APO)	DIRETOR-GERAL	FG8	1003045
Serviços (SERV)	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1002312
Serviços (SERV)	ASSESSOR V	CC5	1002004
Serviços (SERV)	ASSESSOR VI	FG6	1001968
Serviços (SERV)	ASSESSOR V	FG5	1000636
Serviços (SERV)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002025
Serviços (SERV)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002423
Serviços (SERV)	AUXILIAR III	FG3	1000028
Serviços (SERV)	AUXILIAR III	FG3	1000029
Serviços (SERV)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1001976
Serviços (SERV)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1001982
Serviços (SERV)	ASSESSOR IV	CC4	1001125
Serviços (SERV)	ASSESSOR IV	CC4	1002564
Serviços (SERV)	ASSESSOR IV	CC4	1002778
Serviços (SERV)	ASSESSOR IV	CC4	1000147
Serviços (SERV)	ASSESSOR IV	CC4	1002041
Serviços (SERV)	ASSESSOR IV	CC4	1002057
Serviços (SERV)	GERENTE DE ATIVIDADES IV	CC4	1002607
Serviços (SERV)	ASSESSOR IV	CC4	1002675
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	COORDENADOR-GERAL	CC8	1003055
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	GERENTE DE ATIVIDADES VI	CC6	1002002
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	GERENTE DE ATIVIDADES VI	CC6	1000036
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	ASSESSOR VI	CC6	1002729
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	ASSESSOR VI	CC6	1002703
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	ASSESSOR V	CC5	1001999
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	ASSESSOR IV	CC4	1000024
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	ASSESSOR IV	CC4	1000027
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	ASSESSOR IV	CC4	1001981
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	ASSESSOR IV	CC4	1000035
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	ASSESSOR IV	CC4	1002037
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	ASSESSOR IV	CC4	1002040
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	ASSESSOR IV	CC4	1002074
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	ASSESSOR IV	CC4	1002076
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	ASSESSOR IV	CC4	1002297
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	ASSESSOR IV	CC4	1000056
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	ASSESSOR IV	CC4	1000639
Cerimonial (CER)	GERENTE DE ATIVIDADES VI	FG6	1000033
Cerimonial (CER)	COORDENADOR	CC7	1000009
Assessoria Especial (ASSESP)	COORDENADOR	CC7	1002155
Assessoria Especial (ASSESP)	ASSESSOR ESPECIALISTA	CC6	1002921
Assessoria Especial (ASSESP)	ASSESSOR IV	CC4	1001779

Assessoria Especial (ASSESP)	ASSESSOR IV	CC4	1002637
Assessoria Especial (ASSESP)	GERENTE DE ATIVIDADES IV	CC4	1002061
Assessoria Especial (ASSESP)	GERENTE DE ATIVIDADES IV	CC4	1002597
Agenda (AGE)	COORDENADOR-GERAL	CC8	1003054
Agenda (AGE)	ASSESSOR JORNALISTA – CC	CC8	1002688
Agenda (AGE)	GERENTE DE ATIVIDADES V NM	CC5	1002773
Agenda (AGE)	ASSESSOR IV	CC4	1002693
Assessoria Comunitária (ASSECOMU)	CHEFE DE EQUIPE	CC5	1002730
Assessoria Comunitária (ASSECOMU)	GERENTE DE ATIVIDADES V	CC5	1002394
Assessoria Comunitária (ASSECOMU)	ASSESSOR V	CC5	1002698
Assessoria de Articulação (ASSEART)	ASSESSOR VII	CC7	1000008
Assessoria de Articulação (ASSEART)	COORDENADOR-GERAL	CC8	1002727
Assessoria Técnica (ASSETEC) - ASSEOP	ASSESSOR TÉCNICO	CC7	1002927
Assessoria Técnica (ASSETEC) - ASSEOP	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1002536
Assessoria Técnica (ASSETEC) - ASSEOP	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1002696
Assessoria Técnica (ASSETEC) - ASSEOP	COORDENADOR	CC7	1000013
Assessoria Técnica (ASSETEC) - ASSEOP	ASSESSOR VI	CC6	1002718
Assessoria Técnica (ASSETEC) - ASSEOP	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1002191
Assessoria Técnica (ASSETEC) - ASSEOP	GERENTE DE ATIVIDADES VI	CC6	1002308
Assessoria Técnica (ASSETEC) - ASSEOP	ASSESSOR VI	CC6	1002705
Assessoria Técnica (ASSETEC) - ASSEOP	GERENTE DE ATIVIDADES VI	CC6	1002706
Assessoria Técnica (ASSETEC) - ASSEOP	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1000014
Assessoria Técnica (ASSETEC) - ASSEOP	ASSESSOR V	CC5	1000018
Assessoria Técnica (ASSETEC) - ASSEOP	ASSESSOR IV	CC4	1001960
Assessoria Técnica (ASSETEC) - ASSEOP	ASSESSOR IV	CC4	1002038
Assessoria Técnica (ASSETEC) - ASSEOP	ASSESSOR IV	CC4	1000025
Assessoria Técnica (ASSETEC) - ASSEOP	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1002047
Central de Viagens (CV)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1003203
Redação Administrativa (RADM)	ASSESSOR IV	CC4	1002077
Redação Administrativa (RADM)	ASSESSOR VI	CC6	1002697
Assuntos Jurídicos e Legislativos (AJL)	ASSESSOR JURIDICO	CC8	1000004
Jurídica (JUR)	GERENTE DE ATIVIDADES V	CC5	1002775
Legislativa (LEG)	GERENTE DE ATIVIDADES VII	CC7	1002728
Legislativa (LEG)	ASSESSOR IV	CC4	1002777
Redação Oficial (ROF)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002084
Redação Oficial (ROF)	COORDENADOR	FG7	1001557
ASSESSORIA ECONÔMICA (ASSEC)	DIRETOR-GERAL	CC8	1003107
ASSESSORIA ECONÔMICA (ASSEC)	SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	CC7	1002884
Gabinete da Primeira-Dama (GPD)	ASSESSOR V	CC5	1001137
Gabinete da Primeira-Dama (GPD)	ASSESSOR V	CC5	1000017
Gabinete da Primeira-Dama (GPD)	GERENTE DE ATIVIDADES V	CC5	1002567
Gabinete da Primeira-Dama (GPD)	ASSESSOR V	CC5	1002679
Coordenação de Relações Internacionais (CRI)	COORDENADOR	FG7	1001698
Coordenação de Relações Internacionais (CRI)	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1002309

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de

1º de agosto de 2023.

Art. 3º Fica revogada a Instrução Normativa nº 003/2023 – GP.

Porto Alegre, 17 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO MELO, Prefeito de Porto Alegre.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EDITAL 134/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 018/2023 AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS PROCESSO 23.0.000085950-8

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, através da Diretoria de Seleção e Provimento, torna público o que segue:

1. A Retificação do Edital de Abertura 126/2023, conforme abaixo:

Onde se lê:

...

10.1. O candidato poderá interpor recurso administrativo, no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação oficial do resultado preliminar, conforme orientações estabelecidas neste Edital e, posteriormente, em edital específico.

10.1.1. Não será aceito o envio de documentos na etapa de apresentação de recurso administrativo, sendo de inteira responsabilidade do candidato o encaminhamento da documentação obrigatória de comprovação do período de experiência, de acordo com o Capítulo 7 deste Edital, dentro do prazo estabelecido conforme no item 6.2.1.

...

Leia-se:

...

10.1. O candidato poderá interpor recurso administrativo, no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação oficial do resultado preliminar, conforme orientações estabelecidas neste Edital e, posteriormente, em edital específico.

10.1.1. Na etapa de apresentação de recurso administrativo, será aceito o envio de documentação complementar aos documentos já entregues pelo candidato no período estabelecido no item 6.2.1.

...

2. O Resultado Preliminar de Inscritos e de Notas, conforme Anexo Único deste Edital.

2.1. O candidato que tiver interesse em apresentar recurso administrativo sobre o Resultado Preliminar de Inscritos e de Notas poderá fazê-lo, exclusivamente, entre às 09 horas do dia 21 de agosto de 2023 até às 17 horas do dia 23 de agosto de 2023.

2.2. As razões de recurso administrativo deverão ser preenchidas, primeiramente, via formulário *online* de recursos disponibilizado na página portoalegre.rs.gov.br/concursos.

2.3. Após preenchidas as razões de recurso no formulário *online*, o candidato com documentação incompleta, que tenha interesse em complementar os documentos já enviados, deverá encaminhar a documentação complementar para o seguinte e-mail: processo.seletivo.018.2023@gmail.com.

3. O Sorteio Público do Critério de Desempate para fins de classificação final, conforme estabelecido no item 11.2.1 do Edital de Abertura 126/2023, que será realizado no dia 23 de agosto de 2023, quarta-feira, às 11h, na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º andar, Sala Moinhos de Vento, para comparecimento e acompanhamento facultativo dos candidatos interessados.

Porto Alegre, 17 de agosto de 2023.

ADRIANA DOS SANTOS CAIERON, Diretora de Seleção e Provimento.

Anexo Único - Resultado Preliminar de Inscritos e de Notas

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4869_ce_440042_1.pdf

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

CONSELHO CURADOR DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 001/2023 PROCESSO 23.0.000080735-4

Aprova o Regimento Interno do Conselho Curador dos Honorários Advocatícios.

O CONSELHO CURADOR DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - CCHA - da Procuradoria-Geral do Município de Porto Alegre - PGM -, por deliberação de seus Conselheiros na Sessão Ordinária de 16 de agosto de 2023, e com base no inc. V do art. 12 da Lei Municipal nº 13.474, de 19 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Conselho Curador dos Honorários Advocatícios - CCHA - da Procuradoria-Geral do Município - PGM -, que, sob a forma de Anexo Único, que integra esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 16 de agosto de 2023.

CONSELHO CURADOR DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, Procuradoria-Geral do Município.
CLARISSA CORTES FERNANDES BOHRER, Presidente do Conselho Curador dos Honorários Advocatícios da PGM.

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO CURADOR DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS -CCHA

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DA ELEIÇÃO

Art. 1º O CCHA, instalado no dia 04 de julho de 2023, órgão da PGM, é constituído por todos os seus 05 Conselheiros, sendo:

I – 01 representante do Gabinete do Prefeito – GP;
II – o Corregedor-Geral da PGM, que o presidirá; e
III – 03 eleitos majoritariamente:

a) 01 Conselheiro do quadro de inativos; e
b) 02 Conselheiros do quadro de ativos.

§ 1º Serão de 02 anos o mandato dos Conselheiros eleitos.

§ 2º Cada Conselheiro será eleito com 01 suplente, observada a ordem majoritária da votação.

§ 3º Para concorrer a Conselheiro do quadro de inativos, o candidato dependerá da concessão da sua aposentadoria até o dia do pleito.

§ 4º Para concorrer a Conselheiro do quadro de ativos, o candidato deverá, se eleito, prestar o compromisso de permanecer em atividade para o exercício do seu mandato.

Art. 2º O Corregedor-Geral da PGM, na Presidência do CCHA, será substituído nas ausências e nos impedimentos pelo Corregedor-Geral Substituto, e os Conselheiros eleitos por seus respectivos suplentes.

§ 1º Nos afastamentos legais, os Conselheiros serão substituídos na forma deste Regimento, salvo em caso de necessidade do serviço, por declaração e convocação do Presidente.

§ 2º Poderá ser designado Procurador *ad hoc* para a representação dos Conselheiros em atos específicos, mediante requerimento e após deliberação do CCHA.

§ 3º As ausências às Sessões Ordinárias, bem como a outros compromissos oficiais do CCHA, deverão ser comunicadas com, no mínimo, 48 horas de antecedência, ressalvando-se motivo de força maior.

Art. 3º Em caso de vacância da função de Conselheiro antes do término do mandato, será eleito sucessor, o qual completará o período de seu antecessor.

Art. 4º Os Conselheiros eleitos e quem os houver sucedido ou substituído no curso do mandato poderão ser reeleitos para 01 único período subsequente.

Art. 5º Os Conselheiros perceberão 01 jeton por Sessão, limitado a 02 mensais.

Parágrafo único. O valor de 01 jeton equivale a 5% do vencimento básico da letra "A" do cargo de Procurador Municipal e será suportado pelos honorários advocatícios, conforme § 6º do art. 11 da Lei Municipal nº 13.474, de 2023.

Art. 6º Perderá o mandato o Conselheiro que:

I – sem justificação por motivo relevante, por deliberação do CCHA, ausentar-se a 03 Sessões Ordinárias consecutivas; e

II – compromissado, se aposentar.

CAPÍTULO II DA COMPETÊNCIA

Art. 7º Compete ao CCHA:

I – editar normas para operacionalizar o crédito e a distribuição dos honorários advocatícios;

II – fiscalizar a correta destinação dos honorários advocatícios;

III – adotar as providências necessárias para que os honorários advocatícios sejam creditados pontualmente pelo órgão responsável;

IV – requisitar dos órgãos e das entidades públicas responsáveis as informações cadastrais, contábeis e financeiras necessárias à apuração e conferência do crédito e a identificação dos beneficiários;

V – estabelecer fluxos e procedimentos para a regular a distribuição dos honorários advocatícios;

VI – promover reuniões com terceiros para tratar de matérias de interesse no CCHA; e

VII – realizar consultas públicas.

Parágrafo único. Para o exercício de suas competências, e a fim de assegurar o correto e tempestivo pagamento da verba honorária, o CCHA deverá adotar todas as providências necessárias, inclusive perante órgãos da Administração Pública Direta e Indireta.

CAPÍTULO III DOS CONSELHEIROS

Art. 8º O CCHA será presidido pelo Corregedor-Geral da PGM.

Art. 9º São atribuições dos Conselheiros:

I – comparecer regular e pontualmente às Sessões Ordinárias e Extraordinárias do CCHA, justificando a ausência;

II – propor a inclusão de assuntos em pauta;

III – discutir e votar os assuntos constantes da pauta;

IV – relatar os Processos que lhes forem distribuídos, solicitando inclusão em pauta;

V – exercer as demais atribuições que lhes forem conferidas.

§ 1º A solicitação para inclusão em pauta deverá realizar-se em até 30 dias da designação do relator, salvo questões urgentes.

§ 2º O relator, sempre que necessário, apresentará as minutas dos atos decorrentes da deliberação do CCHA.

CAPÍTULO IV DO APOIO ADMINISTRATIVO AO CCHA

Art. 10 A Secretaria do CCHA será exercida por servidores do serviço de Apoio Administrativo da PGM especialmente designados para tal fim.

Art. 11 O Secretário auxiliará o Presidente e os demais Conselheiros no desempenho de suas atribuições, incumbindo-lhe, ainda:

I – enviar convocações aos Conselheiros, acompanhar as confirmações de presença e adotar as providências decorrentes, em conformidade com as disposições deste Regimento;

II – elaborar e disponibilizar as Atas das Sessões para aprovação;

III – receber, autuar e distribuir os expedientes encaminhados ao CCHA;

IV – minutar Despachos aos Conselheiros;

V – expedir certidões que forem solicitadas acerca das atividades do CCHA;

VI – adotar medidas com vistas à guarda, à publicação e à divulgação dos registros das Sessões;

VII – receber, protocolizar e encaminhar à Presidência a correspondência endereçada ao CCHA;

VIII – preparar a pauta das Sessões;

IX – executar as tarefas administrativas que lhe forem solicitadas;

X – exercer as demais incumbências fixadas em Lei, Regulamento ou Ata.

Parágrafo único. Serão divulgados, preferencialmente no *site* da PGM, as seguintes informações:

- I – agenda, pautas e Atas das Sessões Ordinárias e Extraordinárias; e
- II – Resoluções do CCHA.

CAPÍTULO V DOS GRUPOS TEMÁTICOS DE TRABALHO

Art. 12 É permitida a instituição de Grupos Temáticos de Trabalho com objeto definido e prazo certo de duração, mediante prévia deliberação do CCHA.

Parágrafo único. O ato de criação dos Grupos Temáticos de Trabalho deverá ser submetido ao Procurador-Geral do Município.

Art. 13 Os Grupos Temáticos de Trabalho decorrentes das atividades do CCHA serão presididos e conduzidos por Conselheiros.

CAPÍTULO VI DAS CONSULTAS PÚBLICAS

Art. 14 Qualquer Conselheiro poderá requerer, para deliberação do CCHA, a realização de consulta pública sobre temas relevantes e específicos.

§ 1º A consulta pública, com prazo certo fixado pelo CCHA, terá duração máxima de até trinta dias.

§ 2º A consulta pública poderá servir de subsídio na avaliação deliberativa.

Art. 15 O CCHA, por intermédio do e-mail ccha_pgm@portoalegre.rs.gov.br, receberá dos Procuradores Municipais, ativos e inativos, sugestões ou provocações para abertura de procedimento de consulta sobre temas de sua competência.

CAPÍTULO VII DO FUNCIONAMENTO DO CCHA

Art. 16 O CCHA reunir-se-á quinzenalmente em Sessões Ordinárias e extraordinariamente sempre que necessário, para apreciar e deliberar matérias relevantes ou inadiáveis.

§ 1º A convocação para as Sessões Extraordinárias será realizada com antecedência mínima de 48 horas, prazo que poderá ser excepcionado nos casos de urgência devidamente justificados.

§ 2º A pauta das Sessões do CCHA será organizada pelo seu Apoio Administrativo, observada a ordem cronológica de apresentação dos temas e processos pelos Conselheiros, exceto os casos considerados urgentes, os quais terão prioridade, conforme deliberação.

Art. 17 A instalação das Sessões e as deliberações do CCHA dependerão para sua validade, respectivamente, da presença e do voto da maioria absoluta dos Conselheiros.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 As Resoluções do CCHA serão publicadas no Diário Oficial do Município e terão numeração sequencial em continuidade à Resolução deste Anexo Único.

Art. 19 Os casos omissos serão resolvidos em Sessão do CCHA.

Art. 20 Este Regimento, aprovado na Sessão Ordinária do CCHA, de 16 de agosto de 2023, entra em vigor no dia de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Porto Alegre, 16 de agosto de 2023.

CONSELHO CURADOR DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, Procuradoria-Geral do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 047/2023
PROCESSO 23.0.000088625-4

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por

maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar os nomes para comporem a Comissão de Análise e Seleção de Projetos do Edital de Chamamento Público do COMUI, nº 001/2023, conforme segue:

- a) LEONARDO BONO, Bibliotecário da Secretaria Municipal da Cultura e Economia Criativa, matrícula 1151657;
 b) CLESIA ZIERMAN, Enfermeira da Secretaria Municipal da Saúde, matrícula 1445367;
 c) RAQUEL DE SOUZA PEREIRA, Coordenadora RPI do Instituto Pobres Servos da Divina Providência.
 Sessão Plenária nº 026/2023 do COMUI, 15 de agosto de 2023.

NELI MIOTTO, Presidente do COMUI.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

EDITAL DE ABERTURA 001/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023 PROCESSO 21.10.000004664-8

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o Processo Seletivo Simplificado para contratação, por tempo determinado: Técnico Industrial, Montador Eletromecânico, Operador de Máquinas Especiais, Fresador e Soldador Industrial, para atuação no DMAE, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme Lei Municipal nº 13.561 de 14 de julho de 2023.

1. DAS VAGAS

Nº Processo Seletivo	Cargo/Habilitação	Total de Vagas	Documentação e Requisitos Mínimos Exigidos (Eliminatórios)
PSS 01	Técnico Industrial	05 (cinco)	- Ensino Médio completo e Curso Técnico reconhecido pelo MEC em uma das seguintes funções: Técnico Industrial, Técnico em Mecânica, Técnico Industrial Mecânico, Técnico em Manutenção de Máquinas Industriais, Técnico em Manutenção Mecânica, Técnico em Manutenção Elétrica, Técnico em Eletromecânica, Técnico em Eletrotécnica. - Registro no respectivo Conselho e certidão de regularidade junto ao Conselho de Classe. - Experiência profissional mínima de 6 (seis) meses na função totalizando 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos de atividade profissional, em mesmo local e vínculo empregatício, contados a partir de 2014.
PSS 02	Montador Eletromecânico	12 (doze)	- Certificado de conclusão do ensino fundamental. - Experiência profissional mínima de 6 (seis) meses nas seguintes funções: Montador Eletromecânico, Montador Eletromecânico CBO, Eletricista Montador Industrial, Montador Industrial, Mecânico Montador Industrial, Montador Mecânico de Máquinas Industriais, Mecânico Industrial, Eletricista Industrial, Auxiliar de Manutenção Mecânica, Auxiliar de Manutenção Elétrica, totalizando 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos de atividade profissional, em mesmo local e vínculo empregatício, contados a partir de 2014.
PSS 03	Operador de Máquinas Especiais	03 (três)	- Certificado de Conclusão da 5ª série do ensino fundamental. - Carteira de Habilitação categoria "D". - Experiência profissional mínima de 6 (seis) meses nas seguintes funções: Operador de Máquinas Especiais, Operador de Munck, Operador de Retroescavadeira, Operador de Máquinas Pesadas, totalizando 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos de atividade profissional, em mesmo local e vínculo empregatício, contados a partir

			de 2014.
PSS 04	Fresador	02 (duas)	- Certificado de conclusão do ensino fundamental. - Experiência profissional mínima de 6 (seis) meses nas seguintes funções: Fresador, Torneiro Mecânico, Operador de Fresa, Operador de Torno e Fresa, Torneiro Ajustador, totalizando 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos de atividade profissional, em mesmo local e vínculo empregatício, contados a partir de 2014.
PSS 05	Soldador Industrial	03 (três)	- Certificado de Conclusão da 5ª série do ensino fundamental. - Experiência profissional mínima de 6 (seis) meses nas seguintes funções: Soldador Industrial, Operador de Solda, Soldador, Soldador de Manutenção, Soldador MIG, Soldador TIG, Caldeireiro Soldador, Soldador especializado, Soldador Naval, totalizando 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos de atividade profissional, em mesmo local e vínculo empregatício, contados a partir de 2014.

2. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.2 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Departamento Municipal de Água e Esgotos o direito de excluir do processo seletivo aquele que omitir ou prestar informações inverídicas.

2.3 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital, nos avisos ou comunicados e em outros atos a serem publicados.

2.4 Não será aceita inscrição por outra forma que não a estabelecida neste Edital.

2.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os Atos, Editais, Avisos e Comunicados referentes ao processo seletivo no Diário Oficial eletrônico do Município de Porto Alegre: www.portoalegre.rs.gov.br/dopa.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

3.1 TÉCNICO INDUSTRIAL:

a) Descrição Sintética: propor e orientar modificações em montagens mecânicas, circuitos elétricos e eletrônicos e de edificações em geral; analisar e orientar os testes de materiais e equipamentos elétricos, mecânicos e eletrônicos; elaborar e interpretar circuitos e esquemas eletromecânicos; realizar montagens e manutenção; responsabilizar-se pela manutenção eletromecânica das estações de bombeamento e tratamento de água e esgotos.

b) Descrição Analítica: coordenar, supervisionar, planejar e orientar tecnicamente serviços de eletricidade, eletrônica, mecânica e de edificações, tais como montagem, instalação e reparação de linhas e cabos de transmissão de alta e baixa tensão; instalar, testar, reparar motores elétricos síncronos e assíncronos, transformadores, chaves de partida, cabines de reversão, aparelhos elétricos e eletrônicos de utilização em laboratório; testar equipamentos quanto à tensão, corrente, resistência, potência, fator de potência, vibrações, etc.; montar, instalar e reparar quadros de distribuição completos com dispositivos de comando, medição e proteção, partida, ligação e fiação completa; montar, instalar e reparar subestações transformadoras; montar e conservar luz e força em estações de tratamento e bombeamento de água e esgoto; aferir instrumentos elétricos; coordenar, supervisionar, planejar e orientar tecnicamente serviços de mecânica, tais como montagem, testes, manutenção, operação e reformas em máquina, motores, bombas, etc.; testar e receber equipamentos e materiais usados em canalizações e edificações em geral; interpretar catálogos de máquinas, motores e equipamentos móveis; proceder ao alinhamento de peças e máquinas; aferir aparelhos, tais como manômetros medidores de vazão, de nível, etc.; executar montagem hidráulica e mecânica em estações de tratamento e bombeamento de água e esgotos; executar planos de manutenção em equipamento, tais como motores, bombas, registros, retenções, etc.; desenhar e confeccionar peças; interpretar esquemas e plantas; auxiliar no projeto e execução de blocos de ancoragem, tensores, poços de inspeção e acessórios de redes em geral; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

3.2 MONTADOR ELETROMECÂNICO:

a) Descrição Sintética: instalar, montar, testar, manter e reparar hidrômetros, redes, aparelhos e equipamentos elétricos de alta tensão, bem como operar e reformar máquinas, motores, aparelhos hidráulicos e equipamentos móveis; interpretar esquemas de correntes contínua e alternada; executar serviços de solda e serralheria; confeccionar peças; interpretar esquemas, desenhar plantas de instalações e equipamentos elétrico-mecânicos; aferir instrumentos elétricos.

b) Descrição Analítica: instalar e reparar linhas e cabos de transmissão trifásicos e monofásicos de alta e baixa tensão, cabines de reversão, bateria de condensadores, etc.; instalar, testar e reparar motores elétricos síncronos e assíncronos, transformadores, chaves de partida, etc.; proceder a instalação e manutenção de aparelhos elétricos e eletrônicos de utilização em laboratório; rebobinar motores, geradores, transformadores,

etc.; testar equipamentos quanto à tensão, corrente, resistência, potência, fator de potência, etc.; montar e instalar quadros de distribuição completos de comando, medição, proteção e partida, ligação e fiação completa; manter e reparar equipamentos elétricos em geral, aparelhos de transmissão e recepção; montar, instalar e efetuar reparos em subestações transformadoras; proceder, de acordo com o projeto, a montagem de luz e força em estações de bombeamento de água e esgoto; montar e reparar circuitos eletrônicos; montar máquinas, motores, bombas, etc.; corrigir defeitos e testar equipamentos; interpretar catálogos de máquinas, motores e equipamentos móveis; alinhar peças e medir deflexões; aferir aparelhos tais como hidrômetros, medidores de vazão, de nível, etc.; montar, testar, manter e reparar hidrômetros; confeccionar peças e fabricar utensílios; proceder, de acordo com o projeto, a montagem hidráulica e mecânica em estações de bombeamento de água e esgoto; reformar equipamentos hidráulicos a ar comprimido, mecânicos, etc.; executar planos de manutenção em equipamentos, tais como motores, bombas, registros, equipamentos móveis, etc.; zelar pelos equipamentos, ferramentas e locais de trabalho; responsabilizar-se por equipes auxiliares de trabalho; executar tarefas afins.

3.3 OPERADOR DE MÁQUINAS ESPECIAIS:

a) Descrição Sintética: operar máquinas e equipamentos móveis Industriais; dirigir pequenas embarcações em rios, lagos, etc.

b) Descrição Analítica: operar veículos motoriza dos especiais, tais como guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de redes de água e esgoto, retroescavadeiras, máquinas rodoviárias, tratores, etc.; executar terraplenagem, nivelamento de ruas e estradas, assim como abaulamentos; abrir valetas e cortar talude; comprimir com rolo compressor área para calçamento ou asfaltamento; eventualmente conduzir outros veículos; auxiliar no conserto de máquinas; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo bom funcionamento das mesmas; operar e conduzir embarcações a motor em águas restritas dentro dos limites de determinada baía, enseada, porto, rio ou lago, conforme o que for estabelecido pelo agente autorizado do Ministério da Marinha; auxiliar os técnicos em coletas de água; promover o abastecimento de combustíveis; executar tarefas afins.

3.4 FRESADOR:

a) Descrição Sintética: executar operações em tornos, fresas, plainas limadoras e retífica, furadeira radial e serras; confeccionar moldes e modelos; interpretar desenhos de máquinas; interpretar croquis e desenhos de peças.

b) Descrição Analítica: torneiar, fresar, aplainar e retificar peças em ferro, aço, ligas metálicas, plásticas e madeira; retificar eixos e válvulas; montar e manter máquinas operatrizes; executar operações em qualquer máquina operatriz na confecção de peças de precisão de bombas, motores, registros, válvulas de retenção, etc.; aferir instrumentos de medição das máquinas; confeccionar matrizes baseado em desenhos; zelar pela conservação dos equipamentos e locais de trabalho; executar tarefas afins.

3.5 SOLDADOR INDUSTRIAL:

a) Descrição Sintética: executar serviços de soldagem em geral e desenvolver peças de aço a partir de chapas.

b) Descrição Analítica: executar soldas em chapas, peças de máquinas, lâminas de escarificador, peças de veículos, chassis, carcaças de motores, bombas, esteiras, pinos, molas, etc.; executar soldas comuns, elétricas e a oxigênio; manejar maçaricos e outros instrumentos de soldagem; preparar as superfícies a serem soldadas; cortar metais por meio de chama de aparelhos de solda; executar serviços de solda em ferro fundido, aço e outros metais; fazer solda elétrica em caldeiras e tanques metálicos; encher, por meio de solda elétrica pontas de eixo, pinos, engrenagens, mancais, etc.; encher, por meio de solda a oxigênio, rotores de bombas, parafusos de registros, etc.; confeccionar peças de aço a partir do desenvolvimento de chapas; operar calandras, dobradeiras, guilhotinas, serra e outros aparelhos que sejam necessários ao preparo de peças e tubos de aço; responsabilizar-se pelo material utilizado; executar tarefas afins.

4. DA JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO E CONDIÇÕES DE TRABALHO

QUADRO DE VENCIMENTOS E JORNADA DE TRABALHO PARA TODOS OS CARGOS

Cargo/Padrão	Remuneração Mensal (40h = 30h + RTI)	Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (GDAE)	Vale-Alimentação
Fresador/6A	R\$ 1.516,93 + R\$ 758,46	R\$ 637,11	R\$ 695,00
Operador de Máquinas Especiais/5A	R\$ 1.257,33 + R\$ 628,66	R\$ 528,08	R\$ 695,00
Soldador Industrial/5A	R\$ 1.257,33 + R\$ 628,66	R\$ 528,08	R\$ 695,00
Montador Eletromecânico/6A	R\$ 1.516,93 + R\$ 758,46	R\$ 637,11	R\$ 695,00
Técnico Industrial/7A	R\$ 1.819,60 + R\$ 909,80	R\$ 764,23	R\$ 695,00

*Vigência maio/2023

4.1 Os candidatos serão contratados pelo prazo de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da assinatura do contrato, prorrogáveis uma vez e por igual período, caso haja comprovada necessidade do Departamento, nos termos § 2º do art. 1º da Lei 13.561/2023.

4.2 Para atendimento da necessidade da Administração, os candidatos serão convocados para cumprir Regime de Tempo Integral (RTI), com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas e acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico mensal, nos termos do art. 37, da Lei Municipal nº 6.203, de 03 de outubro de 1988. Poderão atuar em regime de plantão 12x36 (12 horas de trabalho por 36 horas de descanso) conforme Lei Complementar 341, de 17 de janeiro de 1995.

4.3 Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo Simplificado deverão ter, obrigatoriamente, disponibilidade para cumprimento do Regime de Tempo Integral, conforme necessidade do Departamento.

4.4 A lotação e o horário de trabalho serão definidos de acordo com a necessidade do Departamento, e o preenchimento das vagas observará, rigorosamente, a ordem de classificação no Processo Seletivo e a disponibilidade de vagas.

4.5 Aos admitidos para as funções previstas neste Edital, no caso de convocação para o serviço noturno, fica assegurado o adicional noturno, nos termos da Lei.

4.6 Os admitidos para as funções previstas neste Edital poderão perceber adicional de insalubridade, com valor entre 20% (vinte por cento) e 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico, conforme as atividades realizadas e laudo técnico oficial.

4.7 O vale-transporte será facultativo, mediante solicitação do contratado, e subsidiado pelo Departamento, em conformidade com o estabelecido pela Lei Municipal nº 5.595/1985, e pelo Decreto nº 20.681, de 06 de agosto de 2020, bem como o vale-alimentação, nos termos da Lei nº 7.532/1994.

4.8 As parcelas indenizatórias decorrentes do vínculo de admissão temporária, tais como férias e gratificação natalina, serão devidas no mês subsequentes à extinção do vínculo e proporcionais ao período da contratação.

4.9 Para fins previdenciários, os admitidos serão inscritos no Regime Geral de Previdência Social.

4.10 Os servidores admitidos no presente Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, na forma deste Edital de Abertura 001/2023, estão sujeitos aos deveres funcionais, às proibições, às responsabilidades e às penas disciplinares previstas na Lei Complementar nº 133 de 1985 e alterações posteriores, no que couber, bem como ao Plano Classificado de Cargos do DMAE – Lei 6.203/1988 e alterações, no que couber, e/ou na legislação específica de cada cargo naquilo que couber.

4.11 Os admitidos terão acrescido à sua remuneração a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) Variável, conforme Lei nº 11.245 de 4 de abril de 2012.

5. DA DIVULGAÇÃO

5.1 A divulgação oficial de todas as etapas referentes ao Processo Seletivo dar-se-á na forma de Editais e Extratos de Editais, veiculados nos seguintes meios e locais:

a) Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA-e): www.portoalegre.rs.gov.br/dopa;

b) Em caráter informativo, haverá divulgação dos atos no endereço eletrônico oficial do Município de Porto Alegre/DMAE: www.portoalegre.rs.gov.br/dmae.

5.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os Atos, Editais, Avisos e Comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 O período de inscrições será das 8h do dia 18 de agosto de 2023 até as 17h do dia 28 de agosto de 2023.

6.2 Para efetivar sua inscrição o candidato deverá preencher o formulário eletrônico disponível no endereço:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScQHv1CU8XcQMA5VfMGjlp0caPHK0M300mKraDBQcs5kdESw/closedform>.

6.3 Para homologação da inscrição, o candidato deverá preencher corretamente o formulário eletrônico e, obrigatoriamente, optar por um cargo temporário.

6.4 Não haverá cobrança de taxa de inscrição neste processo seletivo, conforme § 2º do art. 2º da Lei 13.561/2023.

6.5 O Departamento não se responsabilizará pelas inscrições que não forem recebidas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação, tais como falhas de telecomunicações, falhas nos computadores, nos provedores de acesso e quaisquer outros fatores externos que impossibilitem a correta transferência dos dados.

6.6 Não será aceito preenchimento de formulário, previsto no item 6.2, de forma condicional, extemporânea, via postal, *fac-símile* ou correio eletrônico.

6.7 Em caso de mais de uma inscrição, será considerada válida a última efetuada.

7. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

7.1 Para entrega de documentos o candidato poderá optar por UMA das modalidades abaixo:

a) enviar, juntamente com a inscrição, os documentos previstos nas alíneas a, b e c do item 16.4, em formato PDF ou imagem, através do link disponível no endereço eletrônico:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScQHv1CU8XcQMA5VfMGjlp0caPHK0M300mKraDBQcs5kdESw/closedform>,

acessível ao candidato das 08h do dia 18/08/2023 até as 17h do dia 28/08/2023.

b) OU, após concluída a inscrição pelo referido endereço eletrônico, comparecer pessoalmente na Rua 24 de Outubro, nº 200, sala 201, entre os dias 18/08/2023 a 28/08/2023, das 08h às 12h e das 14h às 17h, munidos com os documentos previstos nas alíneas "a", "b" e "c" do item 16.4, acondicionados em envelope tamanho

ofício com nome completo e nº de CPF – Cadastro de Pessoa Física.

7.2 Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome junto à documentação.

7.3 A inscrição será considerada válida somente com o atendimento pleno de todas as normas constantes neste Edital, ficando o candidato responsável pela veracidade da documentação, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.4 Não será realizada avaliação prévia sobre os documentos entregues, sendo de responsabilidade do candidato a definição destes, sua veracidade e a devida adequação de seu conteúdo.

7.5 As condições do material quanto à legibilidade dos documentos enviados serão de responsabilidade do candidato.

7.6 Documentos ou cópias ilegíveis e ou com rasuras que possam comprometer a avaliação não serão analisados.

7.7 A correta entrega dos documentos será de inteira responsabilidade do candidato.

7.8 Somente serão aceitos certificados ou declarações emitidas pela Internet com assinatura eletrônica se estes apresentarem a possibilidade de autenticação eletrônica.

8. DA SELEÇÃO

8.1 A seleção dar-se-á:

a) em caráter eliminatório: por meio de comprovação dos requisitos mínimos, conforme item 1.

b) em caráter classificatório: apresentação de títulos, conforme item 9.2, e comprovação de experiência profissional, além da mínima exigida, conforme item 8.4.

8.2 Dos Requisitos Mínimos:

a) Será considerado habilitado o candidato que atender aos requisitos mínimos, conforme elencado no Quadro, constante no item 1 (Das Vagas).

b) O candidato que não apresentar comprovação dos requisitos mínimos estará eliminado do processo seletivo.

8.3 Da Pontuação da Experiência Profissional:

a) Para os cargos de Fresador, Operador de Máquinas Especiais, Soldador Industrial, Montador Eletromecânico e Técnico Industrial a experiência profissional será pontuada atribuindo-se o valor de 02 (dois) pontos por mês comprovado, além do mínimo de 06 (seis) meses exigido de experiência mínima, considerando-se mês, o período de 30 (trinta) dias ininterruptos, desconsiderando-se a contagem de qualquer período inferior.

b) A pontuação máxima obtida na comprovação da experiência profissional será de 100 (cem) pontos.

8.4 Da Comprovação da Experiência Profissional:

a) Será considerado o tempo de experiência realizado até a data de publicação deste Edital de abertura, contados a partir de 2014.

b) Os documentos comprobatórios da experiência profissional deverão ser apresentados seguindo a forma de apresentação abaixo:

POR ATIVIDADE PRESTADA	DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (envio/entrega de cópia frente e verso do documento original)
Órgão Público	Declaração ou certidão, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos do Setor/Empresa constando a função/cargo, o período de exercício. O registro da nomenclatura do cargo/função deverá ser idêntico aos exigidos como experiência profissional.
Prefeitura Municipal de Porto Alegre	Contracheque e/ou declaração ou certidão, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos do Setor/Empresa constando a função/cargo, o período de exercício. O registro da nomenclatura do cargo/função deverá ser idêntico aos exigidos como experiência profissional.
Empresa Privada	Cópia da carteira de trabalho contendo: registro do(s) contrato(s) de trabalho e páginas de identificação do candidato na respectiva carteira de trabalho e as páginas com foto e qualificação civil/dados pessoais. O registro da nomenclatura do cargo/função deverá ser idêntico aos exigidos como experiência profissional.
Como Prestador de Serviços	Cópia da via original do contrato de prestação de serviços e declaração da empresa comprovando período efetivo de atuação no período a que se reporta o respectivo contrato e área de experiência profissional, conforme descrição do cargo/função o qual deverá ser idêntico aos exigidos como experiência profissional.
	Certidão emitida por Prefeitura Municipal, comprovando o tempo de cadastro como autônomo na função que pleiteia o contrato, bem como comprovante de regularidade de recolhimento de ISSQN

Como Autônomo	(Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) no período que se reporta a certidão e documento expedido pelo contratante que comprove a experiência profissional, conforme descrição do cargo/função, cuja experiência deverá ser idêntico aos exigidos como experiência profissional.
---------------	--

9. DOS TÍTULOS

9.1 Haverá prova de Títulos de Caráter Classificatório, que consistirá na valorização de títulos de formação profissional, conforme elencado no item 9.2, cujo somatório total da pontuação será de 10 (dez) pontos, no máximo. A pontuação de títulos será acrescida à pontuação da experiência profissional, cujo somatório total será de 110 (cento e dez).

9.2 DA DISCRIMINAÇÃO DOS TÍTULOS:

a) Técnico Industrial:

Títulos	Quantidade de Títulos	Valor Unitário (pontos)	Valor Máximo (pontos)
Diploma devidamente registrado no MEC de conclusão de curso de Graduação, nas áreas relacionadas ao cargo.	1	3	3
Curso de formação na Norma Regulamentadora NR 33 – espaços Confinados: Trabalhador e Vigia (carga horária mínima 16 horas) ou Supervisor de Entrada (carga horária mínima 40 horas).	1	1,5	1,5
Curso de formação na Norma Regulamentadora NR35 – Trabalho em Altura (carga horária mínima 08 horas)	1	1,5	1,5
Capacitação sobre Manuseio e Riscos de Acidente com o Cloro Líquido (carga horária mínima 02 horas)	1	1,5	1,5
Curso de formação na Norma Regulamentadora NR10 – Básico de Segurança em instalações e serviços em eletricidade (carga horária mínima 40 horas)	1	1,5	1,5
Curso de formação na Norma Regulamentadora NR10 – Segurança no sistema elétrico de potência (SEP) (carga horária mínima 40 horas)	1	1	1
Pontuação total máxima Títulos			10

b) Montador Eletromecânico:

Títulos	Quantidade de Títulos	Valor Unitário (pontos)	Valor Máximo (pontos)
Curso Montador Eletromecânico, Montador Eletromecânico CBO, Eletricista Montador Industrial, Montador Industrial, Mecânico Montador Industrial Montador Mecânico de Máquinas Industriais, Mecânico industrial ou Eletricista Industrial, carga horária mínima de 200 horas	1	3	3
Diploma de Curso Técnico (nível médio) em Técnico Industrial, Técnico em Mecânica, Técnico Industrial Mecânico, Técnico em Manutenção de Máquinas Industriais, Técnico em Manutenção Mecânica, Técnico em Manutenção elétrica, Técnico em Eletromecânica, Técnico em Eletrotécnica	1	2	2
Curso de manutenção em bombas centrífugas ou bombas hidráulicas (carga horária mínima 16 horas)	1	1	1
Curso de manutenção ou instalação em motores elétricos (carga horária mínima 16 horas)	1	1	1
Curso de formação na Norma Regulamentadora NR10 – Básico de Segurança em instalações e serviços em eletricidade (carga horária mínima 40 horas)	1	0,5	0,5
Curso de formação na Norma Regulamentadora NR10 – Segurança no sistema elétrico de potência (SEP) (carga horária mínima 40 horas)	1	0,5	0,5
Curso de formação na Norma Regulamentadora NR 33 – Espaços Confinados: Trabalhador e Vigia (carga horária mínima 16 horas) ou Supervisor de Entrada (carga	1	0,5	0,5

horária mínima 40 horas)			
Curso de formação na Norma Regulamentadora NR35 – Trabalho em Altura (carga horária mínima 08 horas)	1	0,5	0,5
Curso de formação na Norma Regulamentadora NR12 – Segurança em Máquinas e Equipamentos (carga horária mínima de 04 horas)	1	0,5	0,5
Capacitação sobre Manuseio e Riscos de Acidente com o Cloro Líquido (carga horária mínima 02 horas)	1	0,5	0,5
Pontuação total máxima Títulos			10

c) Operador de Máquinas Especiais:

Títulos	Quantidade de Títulos	Valor Unitário (pontos)	Valor Máximo (pontos)
Curso Condutor de Produtos Perigosos (MOOP) (carga horária mínima de 50 horas)	1	3	3
Curso de Direção Defensiva (carga horária mínima de 16 horas)	1	3	3
Curso operador de empilhadeira (carga horária mínima de 16 horas)	1	4	4
Pontuação total máxima Títulos			10

d) Fresador:

Títulos	Quantidade de Títulos	Valor Unitário (pontos)	Valor Máximo (pontos)
Curso Fresador Mecânico (carga horária mínima de 200 horas)	1	5	5
Curso Torneiro Mecânico (carga horária mínima de 300 horas)	1	3	3
Curso de formação na Norma Regulamentadora NR12 – Segurança em Máquinas e Equipamentos (carga horária mínima de 04 horas.)	1	2	2
Pontuação total máxima Títulos			10

e) Soldador Industrial:

Títulos	Quantidade de Títulos	Valor Unitário (pontos)	Valor Máximo (pontos)
Curso de formação na Norma Regulamentadora NR12 – Segurança em Máquinas e Equipamentos (carga horária mínima de 04 horas)	1	3	3
Curso de formação na Norma Regulamentadora NR 33 – Espaços Confinados: Trabalhador e Vigia (carga horária mínima 16 horas) ou Supervisor de Entrada (carga horária mínima 40 horas).	1	4	4
Curso de formação na Norma Regulamentadora NR35 – Trabalho em Altura (carga horária mínima 08 horas)	1	3	3
Pontuação total máxima Títulos			10

9.3 Serão considerados apenas os Títulos obtidos até a data da publicação do Edital de abertura.

9.4 Os certificados dos cursos das Normas Regulamentadoras – NRs- deverão estar dentro do prazo de validade estipulado em cada uma das Normas.

9.5 Documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando acompanhados de tradução para língua portuguesa por tradutor juramentado.

9.6 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação. Comprovada a culpa do candidato, mediante apuração sumária, esse será excluído do processo seletivo.

10. DO RESULTADO PRELIMINAR

10.1 Os resultados serão homologados pela Coordenação de Relações de Trabalho - Dmae e divulgados nos

endereços eletrônicos www.portoalegre.rs.gov.br/dopa e www.portoalegre.rs.gov.br/dmae.

10.2 O resultado preliminar relacionará os candidatos habilitados e não habilitados, em ordem alfabética, cargo temporário e pontuação obtida.

10.3 Do resultado preliminar caberá recurso, nos termos do item 13.

10.4 Referente aos candidatos não habilitados, a não apresentação de recurso no prazo estabelecido ou seu indeferimento, acarretará o cancelamento da inscrição e conseqüente eliminação do processo seletivo.

11. DA CLASSIFICAÇÃO

11.1 A pontuação total de cada candidato, para fins de classificação, será resultante da soma de pontos obtidos das experiências profissionais apresentadas e dos títulos.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 O desempate entre candidatos que obtiverem a mesma pontuação final processar-se-á de acordo com os seguintes critérios:

a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, conforme parágrafo único do art. 27 do Estatuto do Idoso;

b) maior pontuação obtida com experiência profissional;

c) sorteio público, se persistir o empate.

12.2 O sorteio público será realizado conforme procedimento abaixo para cada cargo:

I - O desempate se dará por sorteio público, sendo adotado o critério de atribuição de pontos a cada letra do alfabeto. Terá preferência, na classificação, o candidato com menor pontuação obtida conforme as letras iniciais de seu nome;

II - O sorteio ocorrerá no formato de sessão pública para que os candidatos possam acompanhar e será divulgado por meio de Edital publicado no Diário Oficial do Município;

III - Não será permitida manifestação no momento da realização do sorteio;

IV - O resultado do sorteio será divulgado por meio de Edital publicado no Diário Oficial do Município.

12.3 Fica determinado que em caso de impossibilidade de desempate relacionado a nomes homônimos, será realizado sorteio complementar específico entre os candidatos desta natureza.

13. DOS RECURSOS

13.1 O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado preliminar.

13.2 Para apresentação do recurso o candidato deverá preencher o formulário de requerimento de recursos online, que será disponibilizado no site www.portoalegre.rs.gov.br/dmae.

13.3 As decisões tomadas após a análise dos recursos serão definitivas.

13.4 Não serão conhecidos os recursos que não atenderem ao estabelecido neste Edital.

13.5 Analisados os recursos, o processo seletivo será homologado pela Coordenação de Relações de Trabalho e será publicado o resultado final da pontuação dos candidatos habilitados, por ordem de classificação.

14. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

14.1 O processo seletivo terá a validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

15. DA CONVOCAÇÃO

15.1 A convocação dos candidatos para o preenchimento de vagas temporárias será efetuada pelo DMAE, por meio de Edital publicado no site do Diário Oficial do Município e no site www.portoalegre.rs.gov.br/dmae, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, à existência de vagas e à necessidade do Departamento.

15.2 Os candidatos convocados serão submetidos à inspeção de saúde, agendada pelo Departamento, para comprovação da aptidão física necessária para o exercício da função temporária.

15.3 O não comparecimento na data agendada para a inspeção médica e exames implicará na desclassificação do candidato à função temporária.

15.4 No caso de inaptidão admissional atestada no laudo do médico perito, o candidato será substituído, sendo considerado inabilitado e perdendo o direito a ocupar a vaga, independente de notificação, observada a ordem de classificação.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1 O Departamento Municipal de Água e Esgotos convocará os candidatos classificados por meio de Edital e de e-mail informado no momento da inscrição, com o objetivo de confirmar o interesse e encaminhar os procedimentos para formalização do Termo de Admissão Temporária.

16.2. O candidato contratado celebrará o Termo de Admissão por Tempo Determinado, de natureza administrativa, pelo prazo máximo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da assinatura do Termo, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, no caso de necessidade da Administração.

16.3. São requisitos básicos para a admissão no cargo temporário:

a) ser brasileiro;

b) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

c) gozar de boa saúde física e mental;

d) atender as condições prescritas para o cargo temporário.

16.3 O candidato deverá apresentar os documentos originais listados a seguir:

- a) Documento de identificação com foto (Carteira de Identidade expedida por Autoridade Civil, Profissional ou Militar), dentro de seu prazo de validade;
- b) Documentos comprobatórios da escolaridade mínima exigida para o cargo temporário;
- c) Documentos comprobatórios dos títulos e da experiência profissional, se for o caso, atendendo às especificações descritas nos itens 8 e 9 deste Edital;
- d) Carteira Nacional de Habilitação, categoria D, dentro do seu prazo de validade (apenas para os candidatos ao cargo de Operador de Máquinas Especiais);
- e) Carteira profissional do Conselho de Classe (para Técnico Industrial);
- f) Certidão de regularidade/quitação profissional do Conselho de Classe (para Técnico Industrial);
- g) Documento comprobatório de quitação das obrigações militares (candidatos do sexo masculino com idade inferior a 45 anos);
- h) Título de eleitor e certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE;
- i) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- j) PIS ou PASEP;
- k) Comprovante de residência emitido em até 90 dias (água, luz ou telefone) ou declaração do titular do comprovante;
- l) Certidão de Nascimento dos filhos menores, se for o caso;
- m) Termo de Adoção e/ou Guarda, conforme o caso;
- n) Certidão de Casamento ou união estável e CPF do cônjuge, se for o caso;
- o) Comprovação do encerramento do vínculo de trabalho;
- p) Certidões Negativas Criminais fornecidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral.

16.4 Em caso de acumulação de cargo, apresentar obrigatoriamente contracheque contendo a carga horária realizada, a qual, se não constar no contracheque, trazer também declaração assinada e carimbada do órgão respectivo, contendo a carga horária, ou documento de solicitação de redução de carga horária, devidamente autorizada, a contar da data da admissão.

16.5 O previsto no item 16.5 aplica-se às funções temporárias, cargos e empregos públicos acumuláveis (Técnico Industrial), previstos pela Constituição Federal, art. 37, XVI, desde que o somatório das cargas horárias não ultrapasse 60 horas semanais.

16.6 No caso do candidato possuir cargo público ou aposentadoria decorrente de cargo público, seja de Órgão público, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, nas esferas federal, estadual ou municipal ou nas Forças Armadas, no momento da convocação deverá entregar o comprovante do pedido de exoneração, a contar da data da admissão, ou Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho ou Termo de Cessação da Aposentadoria.

16.7 É considerada acumulação de cargos a partir da data da assinatura do Contrato e não da entrada em exercício. Neste caso, o candidato deverá apresentar, até a data da assinatura do Contrato, o protocolo do pedido de exoneração ou vacância do respectivo Órgão.

16.8 No caso do candidato possuir empresa como Sócio-Administrador ou Sócio-Gerente ou MEI, deverá entregar alteração contratual ou baixa da empresa ou MEI, exceto na qualidade de acionista, quotista ou comanditário.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O candidato que fizer declarações inexatas, falsas ou que não possa comprovar, terá sua inscrição cancelada e revogados todos os atos dela decorrente, mesmo que tenha sido aprovado e tenha sido admitido.

17.2 A aprovação no processo seletivo além do número das vagas oferecidas não assegura a contratação, que observará a existência de vagas, a ordem de classificação e as necessidades e possibilidades do Departamento, respeitando, ainda, os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

17.3 O candidato responsabilizar-se-á por manter-se informado sobre quaisquer das etapas do processo seletivo.

17.4 Os casos omissos serão esclarecidos e resolvidos pela Comissão Examinadora.

17.5 Para dirimir qualquer questão relacionada ao processo seletivo de que trata este Edital, fica definido o Foro da Comarca de Porto Alegre.

17.6 O processo seletivo reger-se-á pelo cumprimento das normas descritas nesse Edital e nos termos:

- a) do inciso IX do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;
- b) do art. 20 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul;
- c) dos artigos 19, 30, 161 e 190 Lei Orgânica do Município de Porto Alegre;
- d) das Leis municipais 7.770/96 (admissão de pessoal por tempo determinado), 12.802/2021 (altera o prazo de contratação), 5.595/1985 (regulamenta o vale-transporte) e 13.032/2022 (autoriza a contratação temporária de cargos específicos no DMAE);
- e) dos Decretos municipais 11.496/1996 (regulamento de concursos públicos), 21.445, de 04 de abril de 2022 (autoriza a realização de processo seletivo simplificado sem cobrança de taxa de inscrição).

Porto Alegre, 16 de agosto de 2023.

THIAGO SCHLOSSMACHER GADEA, Coordenador de Relações de Trabalho.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA 083/2023 **PROCESSO 23.12.000000068-6**

Aprova Alterações no Quadro de Funções em Comissão.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE – PROCEMPA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 2º do artigo 33 do Estatuto Social;

RESOLVE:

1. Designar a Diretora Técnica DEBORA ROESLER, 252, para o exercício do cargo de Diretora-Presidente Interina, pelo período de 14 de agosto de 2023 a 18 de agosto de 2023, em decorrência de férias da Diretora-Presidente LETÍCIA BALEN ZEREU BATISTELA, 248.

1.1. Durante o período de 14 de agosto de 2023 a 18 de agosto de 2023, DÉBORA ROESLER acumulará o exercício do cargo de Diretora-Presidente Interina com o de Diretora Técnica.

2. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Porto Alegre, 11 de agosto de 2023.

LETÍCIA BALEN ZEREU BATISTELA, Diretora-Presidente.

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA 084/2023 **PROCESSO 23.12.000000068-6**

Aprova Alterações no Quadro de Funções em Comissão.

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE – PROCEMPA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 11.403/12, com as alterações decorrentes da Lei Municipal nº 12.296/17 e da Lei Municipal nº 13.289/22;

RESOLVE:

1. Designar temporariamente a empregada SIMONE VICENTE PEREIRA, 33134, Analista Administrativa, no período de 28/08/2023 a 10/09/2023, como Supervisora substituta na Divisão A/FOR, alteração de caráter eventual e por motivo extraordinário, justificada pelo período de férias do empregado DIEGO SPANEMBERG, 31757, Supervisor da A/FOR.

2. Pelo exercício da função a empregada SIMONE VICENTE PEREIRA, 33134, receberá a gratificação de R\$ 4.374,95 (quatro mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), proporcional aos dias de substituição, que deverá ser paga em parcela destacada do salário.

3. A gratificação constante do item 2 corresponde a 40% (quarenta por cento) da remuneração atribuída ao emprego em comissão de Supervisor, conforme art. 3º, inciso II da Lei 11.403/12, com as alterações decorrentes da Lei Municipal nº 12.296/17 e da Lei Municipal nº 13.289/22.

Porto Alegre, 14 de agosto de 2023.

DÉBORA ROESLER, Diretora-Presidente Interina.
ANDRÉ WINK GUARAGNA, Diretor Administrativo.

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA 085/2023 **PROCESSO 23.12.000000068-6**

Aprova Alterações no Quadro de Funções em Comissão.

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE – PROCEMPA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 11.403/12, com as alterações decorrentes da Lei Municipal nº 12.296/17 e da Lei Municipal nº 13.289/22;

RESOLVE:

1. Designar temporariamente o empregado MARCOS VINICIUS ANDRADE DA SILVEIRA, 31740, Analista Administrativo, no período de 21/08/2023 a 04/09/2023, como Procurador-Geral, Divisão P-JUR, alteração de caráter eventual e por motivo extraordinário, justificada pelo período de férias da empregada VIVIANA CREATINI DA ROCHA MARCHETTE SÁ, 33290, Procuradora-Geral da Divisão P-JUR.
2. Pelo exercício da função o empregado MARCOS VINICIUS ANDRADE DA SILVEIRA, 31740, receberá a gratificação de R\$ 4.374,95 (quatro mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), proporcional aos dias de substituição, que deverá ser paga em parcela destacada do salário.
3. A gratificação constante do item 2 corresponde a 40% (quarenta por cento) da remuneração atribuída ao emprego em comissão de Procurador-Geral, conforme art. 3º, inciso II da Lei 11.403/12, com as alterações decorrentes da Lei Municipal nº 12.296/17 e da Lei Municipal nº 13.289/22.

Porto Alegre, 15 de agosto de 2023.

DÉBORA ROESLER, Diretora-Presidente Interina
ANDRÉ WINK GUARAGNA, Diretor Administrativo.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 320/2023 – PROCESSO 23.0.000080660-9, para a aquisição de materiais esportivos, para fisioterapia, jogos e brinquedos para a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço integrante do presente Edital.

LOTE: 05.

VENCEDOR: BIOPULSE BRASIL LTDA.

CNPJ: 22.408.118/0001-96

LOTE: 01.

VENCEDOR: FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI.

CNPJ: 35.940.241/0001-03

LOTES: 02, 03, 07 E 08.

VENCEDOR: PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE.

CNPJ: 08.863.707/0001-33

LOTE: 06.

VENCEDOR: TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.

CNPJ: 48.741.157/0001-02

LOTE: 04.

VENCEDOR: TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.

CNPJ: 02.441.945/0001-74

LOTE: 09.

VENCEDOR: VENTURA COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS DIVERSOS LTDA.

CNPJ: 35.484.982/0001-19

Porto Alegre, 15 de agosto de 2023.

MARIANE BEATRIZ JECKEL, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP em exercício.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 324/2023 – PROCESSO 23.0.000042893-0, destina-se à participação exclusiva de ME/EPP, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva (tipo integral), com fornecimento e substituição de peças, equipamentos e acessórios na plataforma de acessibilidade instalada na Casa dos Conselhos Municipais localizada na Av. João Pessoa, 1110, Cidade Baixa, Porto Alegre/RS, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO VI – Termo de Referência.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 30 de agosto de 2023, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARIANE BEATRIZ JECKEL, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP em exercício.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 570/2022 – PROCESSO 22.0.000056907-4, para a contratação de consultoria especializada para identificação e mapeamento de Áreas Contaminadas e Potencialmente Contaminadas no Município de Porto Alegre/RS, considerando as determinações da Resolução CONAMA 420/09 e da Diretriz Técnica FEPAM 003/2021, para atender à Administração Pública Municipal de Porto Alegre, conforme Edital e seus Anexos.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 29 de agosto de 2023, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARIANE BEATRIZ JECKEL, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP em exercício.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 314/2023 – PROCESSO 23.0.000078695-0, para o Registro de Preço de material hospitalar - tira p/ medir glicose sanguínea, para a Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO III – Especificações Técnicas/Modelo de Proposta, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 09h do dia 30 de agosto de 2023, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARIANE BEATRIZ JECKEL, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP em exercício.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema

de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 520/2022 - PROCESSO 22.0.000099987-7.

- MATERIAL DE ESCRITÓRIO.

MARIANE BEATRIZ JECKEL, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP em exercício.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 434/2022 - PROCESSO 22.0.000083188-7.

- MATERIAL PARA ÓRTESES E PRÓTESES.

MARIANE BEATRIZ JECKEL, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP em exercício.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 573/2022 - PROCESSO 22.0.000103723-8.

- RAÇÕES.

MARIANE BEATRIZ JECKEL, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP em exercício.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 109/2023 – PROCESSO 22.0.000047958-0, para a contratação de empresa prestadora de Serviços Especializados em física médica e radioproteção nas áreas de radiodiagnóstico médico e odontológico da Secretaria da Saúde de Porto Alegre, conforme especificado em EDITAL.

ITEM: 01.

VENCEDOR: NUCLEORAD SOLUÇÕES EM PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA.

CNPJ: 26.312.795/0001-67.

Porto Alegre, 17 de agosto de 2023.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 328/2023 – PROCESSO 23.0.000081494-6, para Registro de Preço de Material de construção - perfil em aço, adesivo para vedação, caixa de descarga, arame farpado, tela de arame, massa para vidro, lona plástica, lavatório, bacia sanitária, vidro, para a Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO III – Especificações Técnicas/Modelo de Proposta, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 31 de agosto de 2023, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARIANE BEATRIZ JECKEL, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP em exercício.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 388/2023 – PROCESSO 23.0.000080726-5, Exclusivo ME/EPP, para aquisição de tarjetas de identificação, para a Guarda Municipal de Porto Alegre, de acordo com as especificações e os detalhes constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 30 de agosto de 2023, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARIANE BEATRIZ JECKEL, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP em exercício.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 641/2022 - PROCESSO 22.0.000126275-4.

- MATERIAL DE LABORATÓRIO.

MARIANE BEATRIZ JECKEL, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP em exercício.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 318/2023 – PROCESSO 23.0.000069649-8, para o Registro de Preço de Gêneros Alimentícios - Leite e Derivados - bebida láctea, leite, leite em pó, queijo, creme de leite, creme vegetal, iogurte, fórmula infantil, leite condensando, doce de leite, margarina vegetal, requeijão, para a Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO III – Especificações Técnicas/Modelo de Proposta, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 01 de setembro de 2023, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARIANE BEATRIZ JECKEL, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP em exercício.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 091/2023 - PROCESSO 23.0.000026837-2.

- SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

MARIANE BEATRIZ JECKEL, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP em exercício.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 058/2023 - PROCESSO 23.0.000023622-5.

- MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

MARIANE BEATRIZ JECKEL, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP em exercício.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de

Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 056/2023 - PROCESSO 23.0.000023620-9.
- MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

MARIANE BEATRIZ JECKEL, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP em exercício.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 046/2023 - PROCESSO 23.0.000016938-2.
- RP MEDICAMENTOS HUMANOS.

MARIANE BEATRIZ JECKEL, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP em exercício.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PROCESSO 19.0.000059741-7

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: SECON Nº 75175/2021.

TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: SECON Nº 84620/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio.

CONTRATADA: G & R CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ nº 17.204.750/0001-88.

OBJETO DO CONTRATO: prestação de serviços de inventário patrimonial, com recursos advindos do BRDE e contrapartida do município, para atender à Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio - SMAP.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E VIGÊNCIA - 1.1 - Conforme faculta a Cláusula Segunda, item 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por 12 meses a contar do dia 11/08/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE - 2.1 - A CONTRATADA concorda, expressamente, que o reajuste previsto na cláusula quarta, item 4.2 do Contrato, seja formalizado posteriormente, após a divulgação do Índice IPCA, para o período de 12/08/2022 a 11/08/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - 2.1 - Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as cláusulas do Contrato que não foram aditadas por este Termo Aditivo. 2.2 - E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do CONTRATANTE.

MODALIDADE: PE 258/2021.

VIGÊNCIA DO ÚLTIMO TERMO ADITIVO: 12 (doze) meses, a contar de 12/08/2022.

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 12 (doze) meses, a contar de 11/08/2023.

BASE LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 11 de agosto de 2023.

ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a SUSPENSÃO da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 303/2023 – PROCESSO 23.0.000036973-0, para contratação empresa ou consórcio de empresas para prestação de serviços de terraplenagem para conservação de vias não pavimentadas e serviços de apoio na conservação de vias pavimentadas, pontilhões, escadarias e outros elementos viários, por hora trabalhada, na Zonal Sul, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO VI – Termo de Referência.

MOTIVO: Para retificação do Edital.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de

Administração e Patrimônio, torna público que a licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 200/2023 – PROCESSO 23.0.000027099-7**, para a contratação de mão de obra especializada para execução do serviço de controle de roedores sinantrópicos comensais urbanos (*Rattus norvegicus* - rato de esgoto; *Rattus rattus* - rato de telhado e *Mus musculus* - camundongo), realizando a manipulação e aplicação de raticida, dentro do território do Município de Porto Alegre, conforme especificado em Edital, resultou FRACASSADA em razão da desclassificação da proposta apresentada.

Porto Alegre, 16 de agosto de 2023.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público que a licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 308/2023 – PROCESSO 23.0.000072864-0**, para a contratação de empresa para locação de veículos com Motorista (CBO 7825), lote 01 - 01 (um) caminhão com caçamba basculante, lote 02 - 01 (um) caminhão com caçamba basculante; e lote 03 - 01 (um) caminhão grande com cabine dupla, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SMSURB, conforme especificado em Edital, resultou FRACASSADA em razão da inabilitação do licitante.

Porto Alegre, 16 de agosto de 2023.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 119/2023 – PROCESSO 23.0.000042813-2, para a aquisição de materiais hospitalares - fios cirúrgicos e materiais de videocirurgia, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado em Edital.

ITENS: 1, 7, 9, 19, 26, 33, 48 E 49.

VENCEDOR: MORAES COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA SAÚDE LTDA.

CNPJ: 24.931.613/0001-00.

ITENS: 2, 14 E 27.

VENCEDOR: FIVE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 29.130.664/0001-57.

ITEM: 3.

VENCEDOR: A.P.TORTELLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 78.451.614/0001-87.

ITENS: 4 E 29.

VENCEDOR: BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA.

CNPJ: 01.513.946/0001-14.

ITENS: 8 E 40.

VENCEDOR: ANELO SURGICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 10.824.074/0001-04

ITENS: 10, 15, 16, 20 E 34.

VENCEDOR: BHIO SUPPLY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS S/A.

CNPJ: 73.297.509/0001-11.

ITENS: 11 E 12.

VENCEDOR: RCORE INSUMOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ: 38.714.672/0001-31.

ITEM: 17.

VENCEDOR: MF MEDICAL LTDA.

CNPJ: 13.520.397/0001-94.

ITEM: 22.

VENCEDOR: ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ: 08.697.852/0001-91

ITENS: 23, 38, 42, 46 E 47.

VENCEDOR: EFICAZ MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 17.605.216/0001-83.

ITEM: 36.

VENCEDOR: COTAÇÃO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CNPJ: 58.950.775/0001-08.

ITEM: 37.

VENCEDOR: BACE COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA.

CNPJ: 47.411.780/0001-26

ITENS: 43 E 45.

VENCEDOR: ACTIVE MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 14.636.642/0001-96.

ITEM: 44.

VENCEDOR: GLITTERS PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ: 47.211.350/0001-60.

ITENS: 5, 18, 21, 24, 28, 30, 35 E 41.

FRACASSADOS.

ITENS: 6, 13, 25, 31, 32 E 39.

DESERTOS.

Porto Alegre, 16 de agosto de 2023.

LETICIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 127/2023 – PROCESSO 23.0.000043065-0, para aquisição de equipamentos hospitalares - aparelho de pressão arterial digital, autoclave, conjunto de teste compatível c/ endoscópio, detector fetal portátil, Doppler vascular portátil, estetoscópio neonatal alta sensibilidade acústica, oftalmoscópio portátil, otoscópio completo e oxímetro de pulso, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço integrante do presente Edital.

ITENS: 01, 04, 07 E 08.

VENCEDOR: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 15.631.700/0001-51.

ITEM: 02.

VENCEDOR: CIRÚRGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA.

CNPJ: 18.258.209/0001-15.

ITEM: 06.

VENCEDOR: EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 17.605.216/0001-83.

ITEM: 05.

VENCEDOR: FIVE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI.

CNPJ: 29.130.664/0001-57.

MARIANE BEATRIZ JECKEL, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP em exercício.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 208/2023 – PROCESSO 22.0.000101058-5, para a contratação de empresa para prestação de serviços de Médicos, na especialidade médica de Cirurgia Plástica, para atuação no Hospital de Pronto Socorro (HPS) da Secretaria Municipal da Saúde de Porto Alegre (SMS), de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO V - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

VENCEDOR: GLOBAL MED SERVICOS EM SAUDE LTDA.
CNPJ: 23.870.217/0001-58.

MARIANE BEATRIZ JECKEL, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP em exercício.

SUSPENSÃO DE CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a SUSPENSÃO da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA 011/2023 – PROCESSO 23.0.000043418-3, Contratação de empresa, pelo regime de empreitada por preço unitário, para fornecimento de materiais, equipamentos e execução de obra nas instalações da Procuradoria-Geral do Município, no Edifício Intendente José Montaury, interiores 9º, 11º, 12º e 13º pavimentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

MOTIVO: Para alteração do orçamento, projeto básico e Edital.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a retificação da publicação da licitação abaixo:

TOMADA DE PREÇOS 011/2023 – PROCESSO 21.0.000067870-5, para a contratação de empresa ou consórcio, pelo regime de empreitada por preço unitário, para execução de obra de recuperação do pavilhão do patrimônio da SMED, situado na Rua Olavo Bilac, 542 – Bairro Santana, nesta Capital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

LICITANTE VENCEDORA: CONSTRUTORA COSTAMAR LTDA, CNPJ 13.430.815/0001-52.

VALOR DA PROPOSTA DE PREÇOS: R\$ 1.086.463,13 (um milhão oitenta e seis mil quatrocentos e sessenta e três reais e treze centavos).

As demais disposições permanecem inalteradas.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO 20.0.000081056-9

NÚMERO DE REGISTRO SECON/PGM: 84602/2023 - SEI 20.0.000081056-9.

COMPROMITENTE: Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município.

COMPROMISSÁRIO: CENTRAL PARK – EMPREENDIMENTOS E DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 24.063.946/0001-65.

OBJETO DO TERMO DE COMPROMISSO: Estabelecer o compromisso formal dos proprietários, detentores da posse, promitentes-compradores, cessionários de direitos contratuais ou seus representantes legais do imóvel de valor cultural matrícula nº 60.132 da 1ª Zona do Registro de Imóveis de Porto Alegre, no que tange a sua preservação em decorrência da concessão do benefício da Transferência de Potencial Construtivo – TPC. A concessão de índices construtivos pelo MUNICÍPIO à COMPROMISSÁRIA, em decorrência da propriedade do imóvel situado na Rua Andrade Neves, 111, 115, 123, 133, inventariado como de estruturação pela

Secretaria Municipal da Cultura, conforme Certidão acostada se dará nos termos previstos da Lei nº 12.585/19 e Decreto nº 20.437/19.

BASE LEGAL: Art. 35, inciso II, da Lei Federal nº 10.257/2001, à Lei Municipal nº 12.585/2019 e ao Decreto Municipal nº 20.437/2019.

Porto Alegre, 15 de agosto de 2023.

ROBERTO SILVA DA ROCHA, Procurador-Geral do Município.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO **PROCESSO 20.0.000073269-0**

NÚMERO DE REGISTRO SECON/PGM - CONTRATO: 72628/2021 - SEI 20.0.000073269-0.

NÚMERO DE REGISTRO SECON/PGM - APOSTILAMENTO: 84475/2023 - SEI 20.0.000073269-0.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município.

CONTRATADA: GA&PF Transportes Ltda., CNPJ nº 29.324.883/0001-77.

OBJETO: Tem por objeto o serviço de transportes com Motorista, por preço mensal.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Alteração do valor contratual decorrente do reajuste previsto pelo índice IPCA, conforme faculta a cláusula quinta, subitem 5.1, 5.2 e 5.3 do Contrato original 13308638, e a cláusula terceira, subitem 3.1, do VII Termo Aditivo 23502242. "3.1 - A CONTRATADA concorda, expressamente, que o reajuste previsto na CLÁUSULA QUINTA do Contrato 13308638 será formalizado posteriormente, após a divulgação do índice IPCA para o período de 02/06/2022 a 01/06/2023.". Fica alterado o valor contratado pelo Município, no percentual de 4,049915% correspondente ao reajuste do IPCA, no período de 02/06/2022 a 01/06/2023, em consonância com a Resolução 002/2023 do CGOF 22025128. Com a referida alteração, o valor mensal do Contrato passa a ser de R\$ 5.890,64 (cinco mil oitocentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos) a contar de 02/06/2023.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 527/2020.

VALOR MENSAL: R\$ 5.890,64 (cinco mil oitocentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 301-2525-339039990400-1.

ORIGEM DE RECURSOS: Tesouro Municipal.

BASE LEGAL: Art. 65, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Porto Alegre, 16 de agosto de 2023.

ROBERTO SILVA DA ROCHA, Procurador-Geral do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO I **CONTRATO REGISTRADO SECON 84572/2023** **PROCESSO 22.0.000092967-4**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: FLAG TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 33.265.766/0001-57.

CONTRATO REGISTRADO SECON ORIGINAL: nº 79461/2022.

OBJETO: Locação de veículo com motorista - Contrato 2746.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 08/09/2023. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 74.666,40 (setenta e quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), pelo período contratado, o qual será pago conforme a efetiva realização dos serviços.

VALOR: R\$ 74.666,40 (setenta e quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 183/2022.

VIGÊNCIA: 07/09/2024.

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7601-4269-339039990400-1

BASE LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Porto Alegre, 15 de agosto de 2023.

MARCOS FELIPI HADDAD DE MENEZES GARCIA, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO I PROCESSO 20.0.000069152-7

CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM: 74373 - L.1166-D - PGMCD nº 4869 - SC/4895.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO SECON/PGM: 84569/2023.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

LOCADOR: JOÃO CARLOS DE SAIBRO, CPF nº ***.866.920-**, representado por BUSCA ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ nº 90.735.979/0001-02.

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel para sediar o Conselho Tutelar Microrregião 9, localizado na Estrada João de Oliveira Remião, 1178, Lomba do Pinheiro, Porto Alegre/RS.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Alteração das Dotações Orçamentárias indicadas na Cláusula Quinta, item 5.1, do Contrato e correção das datas de vigência do Contrato. No I Termo Aditivo (19821946), fica alterado o prazo inicial da prorrogação, para passar a constar 12 (doze) meses, a contar de 21 de maio de 2022. No II Termo Aditivo (24164940), fica alterado o prazo inicial da prorrogação, para passar a constar 18 (dezoito) meses, para o período de 21 de maio de 2023 a 20 de novembro de 2024.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 021/2021.

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses, a contar de 21/05/2023.

VALOR MENSAL: R\$ 4.884,92 (quatro mil oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

ORIGEM DO RECURSO: Próprio da Pasta.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 7301-4087-339036150000-1 (locação de imóveis) e 7301-4087-339036010000-1 (condomínios).

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 14 de agosto de 2023.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE PORTO ALEGRE - COMDEPA PROCESSO 23.0.000095194-3

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 580, de 12 de novembro de 2007, e nos termos do art. 8º do Decreto 16.116, de 03 de novembro de 2008, convoca os representantes desse Conselho para as eleições da nova Diretoria para o Biênio 2023/2025.

Art. 1º O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE PORTO ALEGRE - COMDEPA tem como finalidades:

I - formular a política dos direitos das pessoas com deficiência, fixando as prioridades para a execução das ações, a captação e a aplicação dos recursos;

II - exercer o controle social das políticas implementadas na área das deficiências e fiscalizar a execução das ações demandadas;

III - formular as prioridades a serem incluídas no planejamento do Município em tudo o que se refere ou possa afetar as condições de vida das pessoas com deficiência;

IV - estabelecer critérios, formas ou meios de fiscalização de tudo que, executado no Município, possa afetar os direitos das pessoas com deficiência, principalmente sobre as prioridades previstas no inciso III deste artigo;

V - cadastrar e fiscalizar as entidades executoras do atendimento às pessoas com deficiência;

VI - criar Comissões temporárias ou permanentes, disciplinadas pelo Regimento;

VII - apoiar a organização da Semana Municipal das Pessoas com Deficiência, dentre outros eventos alusivos a datas ou a encontros relativos às pessoas com deficiência;

VIII - realizar, de 02 (dois) em 02 (dois) anos, a Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência;

IX - sugerir a criação e a implementação de programas de prevenção à deficiência, bem como a alocação de recursos governamentais para o atendimento das pessoas com deficiência;

X - receber denúncias sobre violações dos direitos das pessoas com deficiência, dando-lhes o

encaminhamento devido junto aos órgãos responsáveis, sugerindo medidas para a apuração, a cessação e a reparação dessas violações;

XI - manter, de acordo com os critérios estabelecidos no Regimento, o cadastramento de entidades que prestem atendimento às pessoas com deficiência, bem como acompanhar a implantação de um sistema de informações com banco de dados sobre as diversas áreas de deficiência e do respectivo atendimento prestado ao Município;

XII - elaborar, alterar e aprovar o seu Regimento Interno.

Parágrafo único. A função dos membros do COMDEPA é de interesse público e não será remunerada.

Art. 2º Ao Presidente incumbe dirigir, coordenar, supervisionar as atividades do Conselho, e, especificamente:

I - representar o COMDEPA no País e fora dele, inclusive em juízo;

II - convocar e presidir as reuniões do Plenário;

III - coordenar o uso da palavra em Plenário;

IV - submeter à votação as matérias a serem decididas pelo Plenário;

V - assinar as deliberações do Conselho e as Atas relativas ao seu cumprimento;

VI - submeter à apreciação do plenário o Relatório Anual do Conselho;

VII - decidir as questões de ordem;

VIII - cumprir e fazer cumprir as Resoluções emanadas do Colegiado;

IX - propor a criação e dissolução de Comissões Temáticas, conforme a necessidade; e

X - encaminhar, aos órgãos governamentais e não governamentais, estudos, Pareceres ou decisões do Conselho, objetivando assegurar o pleno exercício dos direitos individuais homogêneos, coletivos e difusos das pessoas com deficiência.

Parágrafo único. O Presidente terá direito a voto nominal e de qualidade.

Art. 3º Os requisitos e condições para concorrer às funções de Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro do COMDEPA são:

I - Os candidatos à eleição devem ser Conselheiros do COMDEPA;

II - Ser maior de idade;

III - Ser representante da sociedade civil para as funções de Presidente e Secretário.

Parágrafo único. O candidato que tiver sido reeleito, no atual mandato, não poderá concorrer novamente à mesma função.

Art. 4º A inscrição para a eleição deverá observar o seguinte procedimento:

I – O candidato deverá apresentar cópia do documento de identidade válido;

II - A entrega dos documentos para a inscrição da chapa deverá ser realizada até o dia 1º de setembro de 2023, às 17h, via e-mail comdepa@portoalegre.rs.gov.br, mediante confirmação de recebimento, ou na sala da Coordenadoria de Acessibilidade e Inclusão Social – CAIS, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 5º A eleição ocorrerá presencialmente no dia 11 de setembro de 2023, às 14h, nas dependências da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Av. João Pessoa, 1105, sala 104.

Parágrafo único. Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem a maioria simples dos votos.

Art. 6º O prazo para eventual interposição de recurso se dará em até 05 dias úteis após a eleição.

Parágrafo único. O recurso deverá ser encaminhado via e-mail para comdepa@portoalegre.rs.gov.br, mediante confirmação de recebimento, ou entregue na sala da Coordenadoria de Acessibilidade e Inclusão Social – CAIS, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 7º O recurso será avaliado pela Comissão Eleitoral do COMDEPA, em até 05 dias úteis, a qual fundamentará a sua decisão de acordo com a legislação.

Porto Alegre, 11 de agosto de 2023.

NELSON KHALIL, Presidente do COMDEPA.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO II

TERMO DE COLABORAÇÃO 008/2023 - FUMID

PROCESSO 23.0.000001934-8

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS.

CONVENENTE: Instituto Pró-Saúde - IPS.

CNPJ: 10.320.723/0001-21.

OBJETO: Para fins de correção de erro material, onde se lê "Edital 002/2022 do COMUI", passa a ler-se "Edital 026/2022 do COMUI" e correção de erro material, fica alterada a Cláusula Sétima do Termo de Colaboração.

CONTRATO: SECON Nº 83671/2023.

APOSTILAMENTO II: Nº 84711/2023.

VALOR: R\$ 241.920,00 (duzentos e quarenta e um mil novecentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a contar de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/08/2023.

FONTE: Dotação(ções) Orçamentária(s) 7306-2817-335043999900-1222/7306-2817-445042010000-1222.

Porto Alegre, 15 de agosto de 2023.

NELSON BERON CARVALHO FILHO, Secretário Municipal Adjunto de Desenvolvimento Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS

EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO

PROCESSO 22.0.000126425-0

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Parcerias, torna público o Termo de Cancelamento discriminado a seguir:

ADOTANTE: Anelise Stahl Martins.

OBJETO: A contar da publicação do Extrato do Documento, o Município cancela a Adoção da Praça Lima Duarte, localizada na Av. Teixeira Mendes com a Av. José Gertum, bairro Chácara das Pedras.

Porto Alegre, 15 de agosto de 2023.

ANA MARIA PELLINI, Secretária Municipal de Parcerias.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO 001

PROCESSO 23.0.000050083-6

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio do Secretário Municipal de Educação, e a Empresa ADAPTAR ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA.

CONTRATO REGISTRADO: 83991/2023.

OBJETO DE CONTRATO: Oferta de até 20 (vinte) vagas na etapa creche, para crianças de 00 (zero) a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, na Adaptar Escola de Educação Infantil, de caráter privado, com fins lucrativos, localizada na Rua Manoel Leão, 162, Bairro Pedra Redonda, CEP 91760-560, no Município de Porto Alegre/RS, Microrregião Sul (15).

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO: 84502/2023.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Retificação dos itens 3.4 e 5.3 do referido Contrato, passando a constar "ao Fiscal de Contrato" em vez de "à Unidade Financeira/SMED" como recebedor e verificador da documentação a que se referem.

MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 003/2023.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 08 de agosto de 2023.

JOSÉ PAULO DA ROSA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO 001

PROCESSO 23.0.000050259-6

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio do Secretário Municipal de Educação, e a Empresa ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LARANJINHA DO CÉU LTDA.

CONTRATO REGISTRADO: 83982/2023.

OBJETO DE CONTRATO: Oferta de até 08 (oito) vagas na etapa creche, para crianças de 00 (zero) a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, na Escola Laranjinha do Céu, de caráter privado, com fins lucrativos, localizada na Rua Balden Power, 168, bairro Sarandi, CEP 91110-040, no Município de Porto

Alegre/RS, Microrregião 05 - Norte.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO: 84491/2023.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Retificação dos itens 3.4 e 5.3 do referido Contrato, passando a constar "ao Fiscal de Contrato" em vez de "à Unidade Financeira/SMED" como recebedor e verificador da documentação a que se referem.

MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 003/2023.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 08 de agosto de 2023.

JOSÉ PAULO DA ROSA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO 001 **PROCESSO 23.0.000050276-6**

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio do Secretário Municipal de Educação, e a Empresa ESCOLA MDC EIRELI.

CONTRATO REGISTRADO: 83786/2023.

OBJETO DE CONTRATO: Oferta de até 30 (trinta) vagas na etapa creche, para crianças de 00 (zero) a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, na Escola Mundo Criança, de caráter privado, com fins lucrativos, localizada na Rua Zeferino Dias, 954, bairro Sarandi, CEP 91130-480, no Município de Porto Alegre/RS, Microrregião Norte e Noroeste.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO: 84489/2023.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Retificação dos itens 3.4 e 5.3 do referido Contrato, passando a constar "ao Fiscal de Contrato" em vez de "à Unidade Financeira/SMED" como recebedor e verificador da documentação a que se referem.

MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 003/2023.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 08 de agosto de 2023.

JOSÉ PAULO DA ROSA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO 001 **PROCESSO 23.0.000050426-2**

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio do Secretário Municipal de Educação, e a Empresa MARCIA REGINA DA SILVA SILVA DOS PASSOS.

CONTRATO REGISTRADO: 83787/2023.

OBJETO DE CONTRATO: Oferta de até 05 (cinco) vagas na etapa creche, para crianças de 00 (zero) a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, na Escola de Educação Infantil Brincar é Arte, de caráter privado, com fins lucrativos, localizada na Rua Rondoni, 607, no Município de Porto Alegre/RS, Microrregião 08 - RESTINGA.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO: 84500/2023.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Retificação dos itens 3.4 e 5.3 do referido Contrato, passando a constar "ao Fiscal de Contrato" em vez de "à Unidade Financeira/SMED" como recebedor e verificador da documentação a que se referem.

MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 003/2023.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/90.

Porto Alegre, 08 de agosto de 2023.

JOSÉ PAULO DA ROSA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO 001 **PROCESSO 23.0.000050415-7**

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio do Secretário Municipal de Educação, e a Empresa LMV SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA.

CONTRATO REGISTRADO: 83794/2023.

OBJETO DE CONTRATO: Oferta de até 02 (duas) vagas na etapa creche, para crianças de 00 (zero) a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, na Escola de Educação Infantil Banana Nanika, de caráter privado, com fins lucrativos, localizada na Rua Pirapó, 22, no Município de Porto Alegre/RS, Microrregião 16 -

CENTRO.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO: 84501/2023.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Retificação dos itens 3.4 e 5.3 do referido Contrato, passando a constar "ao Fiscal de Contrato" em vez de "à Unidade Financeira/SMED" como recebedor e verificador da documentação a que se referem.

MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 003/2023.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 08 de agosto de 2023.

JOSÉ PAULO DA ROSA, Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 23.0.000083618-4

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 84573/2023.

COMPROMITENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Cultura e Economia Criativa.

COMPROMISSÁRIO: GABRIELA DA SILVA PEREIRA.

CPF: XXX.754.920-XX.

OBJETO DO CONTRATO: Reserva de espaço da Sala Álvaro Moreira no(s) dia(s) 06, 11, 12, 13, 18, 19, 20, 25, 26 e 27 de agosto de 2023, de acordo com o Edital de Ocupação dos Teatros Municipais – 2º semestre/2023.

DATA DA ASSINATURA: 12/08/2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06/08/2023 a 27/08/2023.

VALOR: R\$ 1.200,00.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprios da Compromitente.

BASE LEGAL: Artigo 52, § 1º da Lei nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 17 de agosto de 2023.

HENRY CICILIANI COSTA VENTURA, Secretário Municipal da Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 307/2023

PROCESSO 23.0.000083290-1

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADO: Jose Altair Nunes Clementel 64563901091, CNPJ 15.762.307/0001-05.

OBJETO: para realizar a confecção de 24 troféus do Prêmio Açorianos de Música, no período de 30 dias corridos a contar de 16/08/2023, para a Cerimônia de Entrega do Prêmios Açorianos de Música 2023.

VALOR: R\$ 12.120,00 (doze mil cento e vinte reais).

BASE LEGAL: Artigo 25, III, e Artigo 13, II da Lei 8666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2573 339031010200-1.

Porto Alegre, 16 de agosto de 2023.

HENRY CICILIANI COSTA VENTURA, Secretário Municipal da Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE CONTRATO 84619/2023

PROCESSO 23.0.000083290-1

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADO: Jose Altair Nunes Clementel 64563901091, CNPJ 157623070001-05.

CONTRATO: 84619/2023.

OBJETO: Realizar a confecção de 24 troféus em bronze polido envernizado, com base em bronze para o Prêmio Açorianos de Música, que ocorrerá no dia 22 de novembro de 2023, no Teatro Renascença.

DATA DA ASSINATURA: 16/08/2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 dias .

PRAZO DE EXECUÇÃO: período 30 dias corridos a contar de 16 de agosto de 2023.
VALOR: R\$ 12.120,00 (doze mil cento e vinte reais).
BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, da Lei 8666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2573 339031010200-1.

Porto Alegre, 16 de agosto de 2023.

HENRY CICILIANI COSTA VENTURA, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 313/2023

PROCESSO 23.0.000088139-2

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.
CONTRATADO: JOSE LUIZ FERNANDES; CNPJ 39.336.766/0001-87
OBJETO: Realizar apresentação musical do cantor Zé Caradípia para o evento Festa do Mocambo e da Mulher Latino-Americana, a ser realizado no próximo dia 19 de agosto de 2023, às 14h30min, na Praça Zumbi do Palmares, Av. Loureiro da Silva, 1530 (Em frente ao Largo Zumbi), em atendimento à demanda nº 830 do Orçamento Participativo 2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Três meses, a contar da data de início do serviço.
VALOR: R\$ 9.160,00 (nove mil cento e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001-2421-339039230100-1.
BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III da Lei 8666/93.

Porto Alegre, 17 de agosto de 2023.

HENRY CICILIANI COSTA VENTURA, Secretário Municipal da Cultura e Economia Criativa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 18.0.000041536-3

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 67.202/2018.
TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 84.404/2023.
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
CONTRATADA: Stark Energia EIRELI.
CNPJ: 17.324.394/0001-36.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de locação, com manutenção de Grupo Gerador para atender o prédio sede do SAMU, da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, localizado na Av. Ipiranga, nº 3501.
OBJETO DO 6º TERMO ADITIVO: Renovação do Contrato por mais 12 (doze) meses.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 179/2018.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de julho de 2023.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 25 de julho de 2023 a 24 de julho de 2024.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24 de julho de 2024.
VALOR: Não se aplica.
BASE LEGAL: Artigo 57, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 31 de julho de 2023.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 22.0.000072475-4

TERMO DE FOMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 81.188/2022.
TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 84.429/2023.
PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, inscrito no CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre - ISCMPA, inscrito no CNPJ nº 92.815.000/0001-68.

OBJETO: Realização de parceria para aquisição de bens permanentes para renovação da área assistencial, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual nº 405/2022.

OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 81.188/2022 tem por objeto a troca do plano de trabalho. A aquisição de bens permanentes se dará conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho. É parte integrante e indissociável do presente Termo de Aditivo, como se nele estivesse transcrito, o Plano de Trabalho a que se refere a Emenda Parlamentar Individual, acostado no SEI nº 22.0.000072475-4, ficando as partes submetidas e comprometidas às suas disposições.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 684/2022.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO: 28 de dezembro de 2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: De 28 de dezembro de 2022 a 27 de dezembro de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO: 27 de dezembro de 2023.

VALOR: Sem custos.

BASE LEGAL: Art. 57, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Porto Alegre, 03 de agosto de 2023.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 22.0.000158413-1

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 81.625/2023.

TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 84.626/2023.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: MZ Segurança Privada Ltda.

CNPJ: 13.624.934/0001-46.

OBJETO: Prestação de serviços de vigilância armada para a Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO: A contar de 01/02/2023, conforme faculta a Cláusula Quarta, item 4.4 do Contrato, e a Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2025, SINDESP-RS, registrada no MTE sob o nº RS001024/2023, ficam repactuados: O valor do salário normativo que passa de R\$ 1.764,35 (mil setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) para R\$ 1.883,20 (mil oitocentos e oitenta e três reais e vinte centavos); O custo unitário do auxílio-alimentação que passa de R\$ 23,93 (vinte e três reais e noventa e três centavos) para R\$ 25,64 (vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos). As alterações promovidas no item 2.1 acarretarão uma repercussão financeira no valor total do Contrato de R\$ 609.767,52 (seiscentos e nove mil setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos). A contar da assinatura do presente Termo Aditivo, com Ordem de Início específica, conforme faculta a Cláusula Primeira, item 1.5 do Contrato, acordam as partes em suprimir o Contrato, conforme segue: 01 (um) posto do tipo “E” - 11 horas, de segunda-feira a sexta-feira. Essas supressões acarretam uma repercussão financeira negativa no valor total do Contrato de R\$ 85.015,44 (oitenta e cinco mil quinze reais e quarenta e quatro centavos), representando um percentual de 0,83% sobre o valor inicial do Contrato atualizado. Considerando somente as supressões já ocorridas no presente Contrato (I TA - 0,84%), o percentual de redução acumulada passa a ser de 1,67% em relação ao valor inicial do Contrato atualizado. A contar da assinatura do presente Termo Aditivo, com Ordem de Início específica, conforme faculta a cláusula Primeira, item 1.5 do Contrato, acordam as partes em acrescer o Contrato, conforme segue: 01 (um) posto do tipo “F”, 10 horas, de segunda-feira a sexta-feira. Esses acréscimos acarretam uma repercussão financeira positiva no valor total do Contrato de R\$ 78.844,56 (setenta e oito mil oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), representando um percentual de 0,77% sobre o valor inicial do Contrato atualizado.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 369/2022.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de janeiro de 2023.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 16 de janeiro de 2023 a 15 de janeiro de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15 de janeiro de 2024.

VALOR: A contar de 01/02/2023, considerando a Cláusula Primeira do presente instrumento, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 10.185.664,32 (dez milhões cento e oitenta e cinco mil seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos). A contar de 15/04/2023, considerando a Cláusula Primeira do presente instrumento e o I Termo Aditivo, registrado sob nº 83.594/2023, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 10.100.648,88 (dez milhões cem mil seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos). A contar da assinatura do presente Termo Aditivo, com Ordem de Início específica, considerando a Cláusula Segunda e Terceira do presente Instrumento, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 10.094.477,76 (dez milhões noventa e quatro mil quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos).

BASE LEGAL: Art. 65, I, “b”, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 14 de agosto de 2023.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

NOTIFICAÇÃO
DA INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO DE MULTA
PROCESSO 20.0.00000319-1

CONTRATO: 72440/2020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: JLH TRANSPORTES LTDA ME

OBJETO: Prestação de serviço de transporte com Motorista, para atender à Secretaria Municipal de Saúde. Com base na Cláusula Nona, item 9.1, II, do Contrato firmado com esta empresa, vimos notificar-lhes quanto à intenção desta Secretaria de aplicação de sanção de Multa, no percentual de 5% do valor mensal contratado, em virtude do descumprimento das cláusula sétima, itens 7.1, 7.2, 7.2.1, 7.3, 7.37, 7.37.1, 7.37.4 cláusula nona, 9.1,II , itens 9.8.3, 9.8.6, 9.9.2, 9.10.2 e 9.10.3. Fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de defesa prévia. O aviso da notificação da Intenção de Aplicação da Sanção será publicado no Diário Oficial do Município de Porto Alegre – DOPA (<http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dopa/>). A defesa prévia contendo a identificação da empresa e do Contrato Administrativo deverá ser entregue por e-mail para transporte.sede@sms.prefpoa.com.br. O Processo acima mencionado está à disposição da Contratada.

Porto Alegre, 16 de agosto de 2023.

WAGNER ALVES DOS SANTOS, Fiscal de Contrato.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO 22.0.000040545-4

Em atendimento às disposições do Art. 29, Art. 31 e § 1º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do Art. 14 do Decreto Municipal 19.775/2017, e suas alterações, a Secretaria Municipal de Saúde justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração dos Termos de Fomento com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre - ISCMPA, CNPJ 92.815.000/0001-68, para repasse das Emendas Impositivas, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou das metas somente puderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que as Emendas Impositivas abaixo discriminadas foram aprovadas na Lei Orçamentária Anual – LOA 2023:

CONSIDERANDO que os Termos de Fomentos representam a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares visando à aquisição de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, que autorizam a Inexigibilidade de Chamamento Público na celebração de Termos de Fomentos que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI do art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, que autoriza a Inexigibilidade de Chamamento Público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de saúde, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária;

Diante do exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, DECLARO a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração do Termo de Fomento com a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE, beneficiada pela Emenda Impositiva abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação:

Item	Nº Emenda	Valor Previsto	SEI	Entidade
01	317	R\$ 60.000,00	23.0.000015447-4	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre

Porto Alegre, 03 de agosto de 2023.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

NOTIFICAÇÃO
DA INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO DE MULTA
PROCESSO 20.0.00000319-1

CONTRATO: 72480/2020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: JLH TRANSPORTES LTDA ME

OBJETO: Prestação de serviço de transporte com Motorista, para atender à Secretaria Municipal de Saúde. Com base na Cláusula Nona, item 9.1, II, do Contrato firmado com esta empresa, vimos notificar-lhes quanto à intenção desta Secretaria de aplicação de sanção de Multa, no percentual de 5% do valor mensal contratado, em virtude do descumprimento das cláusula sétima, itens 7.1, 7.2, 7.2.1, 7.3, 7.37, 7.37.1, 7.37.4 cláusula nona, 9.1,II , itens 9.8.3, 9.8.6, 9.9.2, 9.10.2 e 9.10.3. Fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de defesa prévia. O aviso da notificação da Intenção de Aplicação da Sanção será publicado no Diário Oficial do Município de Porto Alegre – DOPA (<http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dopa/>). A defesa prévia contendo a identificação da empresa e do Contrato Administrativo deverá ser entregue por e-mail para transporte.sede@sms.prefpoa.com.br. O Processo acima mencionado está à disposição da Contratada.

Porto Alegre, 16 de agosto de 2023.

WAGNER ALVES DOS SANTOS, Fiscal de Contrato.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 174/2023 – PROCESSO 23.10.000007295-0 – Aquisição de Produtos para Jardinagem, exclusivo ME - EPP.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 31 de agosto de 2023.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 17 de agosto de 2023.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 170/2023 – PROCESSO 23.10.000007245-3 – Aquisição de fita zebra laranja e branca para sinalização de obras, exclusiva para ME e EPP.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 31 de agosto de 2023.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 17 de agosto de 2023.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 005/2023
PROCESSO 22.10.000008481-2

OBJETO: Contratação de elaboração de projetos executivos complementares e de serviços técnicos especializados

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica o Julgamento de HABILITAÇÃO, referente à Licitação em epígrafe:

EMPRESAS HABILITADAS: Planicon Engenharia Ltda e Consórcio LSR.

EMPRESA INABILITADA: Idea Engenharia e Construção Ltda.

A documentação apresentada pelas empresas está à disposição para análise, devendo ser encaminhada a solicitação de acesso ao Processo para o e-mail julgamento@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 17 de agosto de 2023.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DO JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 107/2023
PROCESSO 23.10.000004309-7

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Medidores de água.

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio.

ITENS 01 E 11.

EMPRESA: RENOVA MEDIÇÃO LTDA.

VALOR: R\$ 908.089,50.

ITEM 07.

EMPRESA: ASTRUM LATINA SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA.

VALOR: R\$ 14.990,00.

ITEM 08.

EMPRESA: IGOR FERNANDO SIMIDAMORE VICIANA.

VALOR: R\$ 38.916,00.

ITENS 02, 05, 06 E 09.

FRACASSADOS.

ITENS 03, 04 E 10.

DESERTOS.

A íntegra da Ata encontra-se no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 17 de agosto de 2023.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

NOTIFICAÇÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA comunica aos proprietários dos terrenos baldios abaixo arrolados que se, dentro do prazo de 15 dias contados a partir da publicação deste Edital, não efetuarem a limpeza de seus imóveis e de seus respectivos passeios públicos, nos termos da Lei Complementar 728/14, será lavrado o respectivo Auto de Infração e esta Autarquia procederá à limpeza dos mesmos, cobrando judicialmente o valor dos serviços.

PROCESSO	NOME	NOTIFICAÇÃO	ENDEREÇO DA OCORRÊNCIA	DISPOSITIVO LEGAL
23.17.000002958-3	ADELINO SILVA DE OLIVEIRA	2023200767	R. Giacomo Muttoni, nº 242	LC 728/14, Art. 37, Inc. II e III, § 2º, Art. 48 e Art. 52, Inc. II, parágrafo único
23.17.000002957-5	MARINA DE OLIVEIRA PAZ	2022200711	R. Dr. Ernesto Ludwig, nº 364	LC 728/14, Art. 37, Inc. II, § 2º, Art. 48 e Art. 52, Inc. II, parágrafo único
23.17.000002956-7	COMAN CONSTRUÇÃO CIVIL MANUT. E MONTAG. INDUSTRIAL LTDA	2022200603	R. Prof Henrique Desjardins, nº 136	LC 728/14, Art. 37, Inc. II e III, § 2º, Art. 48 e Art. 52, Inc. II, parágrafo único
23.17.000002955-9	SÔNIA NARA PEREIRA REGO MASCARELLO	2020201895	Av Guaíba, nº 12700	LC 728/14, Art. 37, Inc. II e III, § 2º, Art. 48 e Art. 52, Inc. II, parágrafo único
23.17.000002954-0	Espólio de HELENA GASTAL DE MENEZES	2020200462	R. Dr Mário Totta, nº 362	LC 728/14, Art. 37, Inc. II e III, § 2º, Art. 48 e Art. 52, Inc. II, parágrafo único

Porto Alegre, 15 de agosto de 2023.

PAULO MARQUES DOS REIS, Diretor-Geral.

**AVISO DE ABERTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2023
PROCESSO 22.17.000003546-4**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, com Sede na Avenida da Azenha, 631, Bairro Azenha, Porto Alegre/RS, CEP 90160-001, torna público, para conhecimento de todos(as) os(as) interessados (as), a realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2023, do tipo MENOR PREÇO, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no Edital.

OBJETO: Contratação de serviço de remoção de enxames de abelhas, bem como posterior eliminação dos feromônios deixados pelas colônias, nas edificações na Unidade de Serviço do DMLU, Aterro Sanitário da Extrema, situado na Estrada Luiz Correa da Silva, nº 4501, no Município de Porto Alegre/RS.

EDITAL: Disponível no endereço eletrônico <https://drive.procompa.com.br/s/KGjfyfJzsiolWSe>.

ENVIO DE PROPOSTAS: Interessados(as) devem encaminhar propostas para o e-mail dmlumaterial@dmlu.prefpoa.com.br até às 17h do dia 25/08/2023.

Porto Alegre, 15 de agosto de 2023.

PAULO MARQUES DOS REIS, Diretor-Geral do DMLU.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

**NOTIFICAÇÃO
MULTA
PROCESSO 23.15.000004918-0**

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC NOTIFICA a intenção de aplicação da penalidade de Multa à empresa contratada pela irregularidade apontada no documento descrito, conforme o

Contrato.

EMPRESA: AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ 36.047.635/0001-91.

ITEM: Ata de Registro de Preços, Cláusula Onze, das Sanções Administrativas, conforme previsto no PE 0179/2023, NE 40416/2023.

VALOR DA MULTA: R\$ 2,18.

A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao Processo em epígrafe.

Fica a Contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 16 de agosto de 2023.

CRISTIANO ATELIER RORATTO, Presidente da FASC.

NOTIFICAÇÃO
MULTA
PROCESSO 23.15.000005048-0

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC NOTIFICA a intenção de aplicação da penalidade de Multa à empresa contratada pela irregularidade apontada no documento descrito, conforme o Contrato.

EMPRESA: INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA., CNPJ nº 05.117.514/0001-45.

ITEM: Ata de Registro de Preços, Cláusula Onze, das Sanções Administrativas, conforme previsto no PE 365/2022 - SEI 22.0.000079152-4 - 20992559 - NE 40423/2023.

VALOR DA MULTA: R\$ 20,25.

A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao Processo em epígrafe.

Fica a Contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 16 de agosto de 2023.

CRISTIANO ATELIER RORATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO 17.15.000002415-0

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 002/2017.

ADITIVO Nº: 84361/2023.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Obra Social Imaculado Coração de Maria - OSICOM.

OBJETO: Prorrogação da vigência da parceria, com a continuidade da prestação do objeto do Termo de Colaboração nº 002/2017, pelo período de 01/10/2023 a 31/01/2024.

VALOR: R\$ 211.719,14.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

BASE LEGAL: Artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como Artigo 55, § 1º e Artigo 57 do Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 04 de agosto de 2023.

CRISTIANO ATELIER RORATTO, Presidente da FASC.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023
PROCESSO 23.18.000000106-6

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento do pregão supracitado:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de remoção e instalação de Caixa Automática Frota Mercedes-Benz.

VENCEDOR: ARTIFEX CENTRAL DE FREIOS LTDA.

ITEM: 01.

VALOR ESTIMADO: R\$ 199.900,00.

A ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 15 de agosto de 2023.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Diretor-Presidente.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DO VENCEDOR PROCESSO 23.16.000029853-6

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 016/2023.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de locação de equipamento de fiscalização eletrônica de velocidade do tipo radar estático/portátil.

RECURSOS: Próprios.

EMPRESA CONTRATADA: LT Comercial LTDA, CNPJ 04.463.885/0001-16.

VALOR CONTRATADO: R\$ 691.200,00.

RECURSOS: Próprios.

BASE LEGAL: Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPTC, Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 20.587/2020.

Porto Alegre, 15 de agosto de 2023.

TIAGO BUENO DA CUNHA, Diretor Administrativo-Financeiro.

EXTRATO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 024/2023 PROCESSO 23.16.000038059-3

OBJETO: Registro de Preços para locação de veículo tipo utilitário sem Motorista.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA: 10h do dia 12/09/2023.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do [site www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações poderão ser adquiridas pelo endereço eletrônico licit@eptc.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 16 de agosto de 2023.

TIAGO BUENO DA CUNHA, Diretor Administrativo-Financeiro.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: André Luis dos Santos Barbosa

EDIÇÃO: Cíntia Harndt Endler, Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Maria de Lourdes Cordeiro

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 6º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br